



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

LOCAL:	http://www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.
UNIDADES GESTORAS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.
CONCORRÊNCIA:	LICITAÇÃO COMPOSTA DE ITENS DESTINADOS PARA DISPUTA EXCLUSIVA ENTRE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E COM ITENS DESTINADOS PARA DISPUTA AMPLA CONCORRÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de São Francisco/MG, à Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2025**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025**, sob o sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, devidamente designados pela Portaria nº 271 de 12 de Março de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal Nº 017 de 04 de Março de 2024, Decreto Municipal Nº 053 de 1º de Agosto de 2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas normatizações correlatas, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº: 147 de 7 de Agosto de 2014, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA E HORA LIMITES PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA <u>10 / 04 / 2025</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS:	07H:50M DO DIA <u>15 / 04 / 2025</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA <u>15 / 04 / 2025</u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.saofrancisco.mg.gov.br, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado ainda através do e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar;

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Na presente licitação, a maioria dos itens serão destinados para a disputa exclusiva entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas ou Equiparadas, uma vez que o valor médio de referência total de cada item é inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Esta exigência se fundamenta no artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; EXCETO quanto aos itens: 019, 021, 023, 057, 061, 063, 065, 137, 140, 142, 177, 185, 191, 204, 288, 292, 294, 299, 301, 317, 386, 423, 426, 504 e 576, que serão destinados para a disputa ampla concorrência, por se tratar de itens constantes da COTA PRINCIPAL.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, observados os parâmetros mínimos de qualidade e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ÁREAS SOLICITANTES:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- 3.2. A impugnação ou os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre impugnações ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado ou solicitado esclarecimentos sobre os termos do presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.7. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando o que dispõem o Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DELA DECORRENTE, SOB PENA DE RECEBIMENTO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- 4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
- 4.3.2.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.3.** Licitantes impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do Artigo 156, Inciso III, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.3.4.** Licitantes suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São Francisco/MG, nos termos do Artigo 87, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.3.5.** Licitantes impedidos de licitar e contratar com o Município de São Francisco/MG, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 4.3.6.** Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.3.7.** Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 156, Inciso IV, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.3.8.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.9.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.10.** **Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, as situações que incidir no estipulado nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**
- 4.3.11.** Empresas compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;
- 4.3.12.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.13.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.14.** Cujo objetivo social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 4.3.15.** O autor do Termo de Referência, parte integrante deste processo, pessoa física ou jurídica;
- 4.3.16.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.17. As sociedades empresárias:**
- 4.3.17.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 4.3.17.2.** que se encontrem sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.17.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), bem como as empresas impedidas de participar e contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- 4.3.17.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.17.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.17.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.18. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.3.19. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.3.20. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), junto ao TCE/MG e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.4. Como condição para participação no presente processo, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO, O PARTICIPANTE QUE REALIZAR AS DECLARAÇÕES PREVISTAS NOS ITENS ANTERIORES, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ AINDA ASSIM ENCAMINHAR AS RESPECTIVAS DECLARAÇÕES ASSINADAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME EXIGIDAS NESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 5.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 5.3. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.8. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.10. O Pregão será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



- 5.11. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os licitantes interessados encaminharão suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a descrição do objeto ofertado, devendo constar **preço e marca/modelo**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de registro da proposta;
- 6.1.1 Os licitantes interessados deverão, visando os princípios da celeridade e da eficiência, enviar os documentos de habilitação, exigidos neste Edital Convocatório, concomitantemente com o registro da proposta, os quais só serão conhecidos, analisados e verificados, após a fase de julgamento e oferta de lances;
- 6.2. Os licitantes deverão registrar, no sistema eletrônico (no campo detalhe) a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão “de acordo com o edital”;
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado, caso tenha necessidade.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total para cada item ofertado, em moeda corrente nacional, **expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos decimais após a virgula;**
- 7.1.2. Marca para cada item ofertado;
- 7.1.3. Modelo/Fabricante, quando for o caso, para cada item ofertado;



- 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** Em âmbito municipal, nesta licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação, conforme prevê o §1º, artigo 49 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Pregoeiro Oficial verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4.1.** Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG adotará o valor de **R\$ 0,01 (um centavo), lances livres**, como intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



8.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme prevê o **Artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73 de 30/09/2022, corroborado pelo que prevê os Artigos 27 e 28 do Decreto Municipal n° 053 de 01/08/2024.**

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro Oficial, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro Oficial, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste edital de licitação, para a definição das demais colocações. Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.20. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.21. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

8.22. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão



de documento novo ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

9. DO EMPATE FICTO OU FICTÍCIO (CONDIÇÃO A SER OBSERVADA APENAS PARA OS ITENS COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA):

- 9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio aleatório entre elas, via sistema, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.6.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.6.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.6.3** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.7.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.7.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
 - 9.7.2.** empresas brasileiras;
 - 9.7.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.7.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.2. O Pregoeiro Oficial solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Após a negociação dos preços, o Pregoeiro Oficial iniciará a fase de verificação, aceitação e julgamento das propostas.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Oficial examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação pela Administração.

11.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com as exigências do ato convocatório.

11.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7 O Pregoeiro Oficial poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findar o prazo, e formalmente aceita.

11.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados



por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro Oficial poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

11.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro Oficial examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10 O Pregoeiro Oficial poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1 Também, nas hipóteses em que o Pregoeiro Oficial não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12 A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

11.13 Encerrada a análise quanto à verificação e aceitação da proposta do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro Oficial verificará os documentos de habilitação, já anexados ao sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO OFICIAL, AUXILIADO POR EQUIPE DE APOIO, VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12.1.3 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP (<https://www.cagef.mg.gov.br/>).

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, tomando-se como referência o que dispõem o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com as alterações contidas na Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro Oficial reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

12.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro Oficial, auxiliado por equipe de apoio não lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo mínimo de até **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, sob pena de inabilitação.

12.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/razão social diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

12.7 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Edital.

12.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.10 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

12.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

12.10.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação de seus administradores (documento de identificação e CPF);

12.10.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores (documento de identificação e CPF);

12.10.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores (documento de identificação e CPF);

12.10.6 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

12.10.7 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

12.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



12.10.9 A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar** por escrito conforme modelos constantes nos **ANEXOS III e ANEXO IV**, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014.

12.10.10 Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante**.

12.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.11.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

12.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante comprovante de inscrição estadual perante a Secretaria de Estado da Fazenda e/ou mediante comprovante de inscrição municipal;

12.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 103, de 20/12/2021, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11.4 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

12.11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou Distrital, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão de Regularidade junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.11.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.11.9 Declaração do cumprimento do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, sob pena de inabilitação.



12.11.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.12.1 Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, datada dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores, conforme inciso II, caput, art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

– Os fabricantes, distribuidores e fornecedores deverão apresentar:

- a) – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- b) – Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa;
- c) – Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de materiais médico hospitalares, devidamente atualizada na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos protocolos de pedidos;
- d) - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

**12.14 DEVERÃO AINDA, OS LICITANTES, APRESENTAREM AS SEGUINTESS
DECLARAÇÕES:**

12.14.1 - Declaração expressa de que atende plenamente as condições do edital e cumpre os requisitos de habilitação, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

12.14.2 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, inclusive no que se refere às condições impeditivas previstas no art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, (podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital);

12.14.3 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital;



12.14.4 - Declaração expressa de conformidade ao que prescreve o Inciso IV, Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no sentido de que NÃO possui no quadro societário da empresa servidor(a) ou dirigente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO X** deste Edital) sob pena de responsabilização.

12.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa ou equiparada, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, conforme prevê o artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.18 A não-regularização da habilitação fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro Oficial suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Item 12 e seguintes, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório, ficando o licitante sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que este manifestou, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sendo considerada falta grave, conforme preceitua o Inciso IV do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.21 Nos itens não exclusivos, a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

NOTA EXPLICATIVA 01: OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE SÃO EMITIDOS APENAS COM ASSINATURA ORIGINAL E NECESSITAM DE SEREM AUTENTICADOS, BEM COMO AQUELES QUE ESTIVEREM NO FORMATO DE CÓPIAS SIMPLES, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM CERTIFICAÇÃO OU AUTENTICAÇÃO DIGITAL, COM VISTAS À AGILIZAR OS



PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, OBJETIVANDO A VERIFICAÇÃO EFICAZ DE SUA AUTENTICIDADE.

NOTA EXPLICATIVA 02: A VERIFICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DO CERTAME NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, CASO OCORRA A NECESSIDADE DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

NOTA EXPLICATIVA 03: AS CERTIDÕES QUE NÃO TENHAM O PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NO DOCUMENTO, TER-SE-ÃO COMO VÁLIDAS POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO, EXCETO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CNPJ E ATESTADO DE FORNECIMENTO.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final, reajustada ao último lance ofertado, do licitante declarado vencedor do certame, deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, via sistema eletrônico;

13.2 O Pregoeiro Oficial poderá, caso haja necessidade, solicitar do licitante declarado vencedor do certame, o envio da proposta reajustada ao preço final, em campo próprio do sistema eletrônico, no formato arquivo novo (PDF/WORD/EXCEL), com as informações necessárias, com indicação do preço/marca/modelo/fabricante, dos produtos ofertados, prazo de validade, devidamente identificada, com as devidas assinaturas digitais de seus representantes legais, no prazo de até **02 (duas) horas** a contar da solicitação, devendo utilizar como modelo o **Anexo II** deste edital.

13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas.

13.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.6 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de licitante qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa ou equiparada, quando for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, no prazo de até **10 (dez) minutos**.



14.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3 Não serão admitidas intenções de recursos de caráter meramente protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

14.5 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, contado da data de intimação, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, localizada na Avenida Montes Claros, nº 243 – Bairro: Centro, CEP.: 39.300-000, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.7 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, e-mail, etc).

14.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, com publicação do aviso de reabertura no Diário Oficial do Município.



15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, caso ocorram, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, caso haja conveniência e oportunidade administrativa.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou integral do objeto desta contratação.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal.



19.4 Na assinatura do contrato ou do documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

20.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

20.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 A hipótese de protocolo de pedido de revisão dos preços registrados não desincumbe o fornecedor do cumprimento de ordens de fornecimento já recebidas, nem recusar-se a recebê-las.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1 As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;

21.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

21.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no artigo 155 do Decreto Municipal nº 017/2024, devendo ser efetuado da seguinte forma:

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

21.9 À hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

22. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

22.1 - A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada **Secretaria Municipal Requisitante** com o objetivo de se garantir o cumprimento dos contratos, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013, bem como o que dispõe o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal 021/2022 de 07 de março de 2022. Caberá ao respectivo Setor Requisitante solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoarifado, conforme a solicitação, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante deverá, após devida notificação ao fornecedor, reportar os fatos ao Secretário Municipal da pasta interessada, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme prevê o Art. 158 do Capítulo XXXI do Decreto Municipal Nº 017 de 04 de Março de 2024.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6 Não celebrar o contrato, não aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao que prevê o artigo 156 da Lei 14.133/2021, estando sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

23.4.1- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas ao Município, quando for o caso.

23.5. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.6. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do



mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. A prescrição da sanção administrativa ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I** - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II** - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III** - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.9. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II** - pagamento da multa;
- III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Francisco/MG, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- 1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro Oficial poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Município de São Francisco/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 25.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.17. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio oficial do município: www.saofrancisco.mg.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, localizada na Av. Montes Claros, nº 243 – Bairro Centro, nos dias de expediente, no horário das 07 horas às 13 horas, onde os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 25.18. O foro da cidade de São Francisco/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

26. DOS ANEXOS:

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração do Porte da Empresa (ME/EPP);
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Enquadramento do Porte da Empresa Baseado Em Contratações Anteriores;
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração nos Termos Do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração Negativa de Emprego de Trabalho Degradante;
- **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições Estabelecidas no Edital e de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Conformidade em atendimento ao que prescreve o Inciso IV do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;
- **ANEXO XI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO XII** – Minuta do Termo de Contrato.

São Francisco / MG, 24 de Março de 2025.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificações abaixo discriminadas:

Item	Disputa	Descrição do item	Valor Unit Médio Estimado	Quant	Ref.	Valor Total Médio Estimado
1	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades.	R\$ 8,85	1410	Pac	R\$ 12.478,50
2	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Adaptador universal para frasco ou bolsa para transferência de solução/ soro. Fisiológico: dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Reg. Anvisa: 80288090076	R\$ 4,14	10000	Und	R\$ 41.400,00
3	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Água oxigenada 10 volumes 1l.	R\$ 10,70	405	Fr	R\$ 4.333,50
4	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha descartável 13x0,45 mm bisel trifacetado, canhão siliconizado. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente,	R\$ 14,83	300	Cx	R\$ 4.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.				
5	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha 40 x 12 mm canhão bisel trifacetado, canhão. Agulha 40 x 12 descartável caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	R\$ 13,81	700	Cx	R\$ 9.667,00
6	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha spinal 27gx3 ½ – procare ou similar . Especificações 27gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha 0,35mm.comprimento da agulha 8,9cm. Cor cinza. Agulha raquidiana. Ponta quincke. Aço inoxidável. Informações técnicas canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. Mandril metálico e com encaixe anatômico. Possui capa protetora da agulha.	R\$ 13,26	1200	Und	R\$ 15.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



7	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha para anestesia espinhal/raque, descartável nº 25g x 3 ½(0,5x90mm). As agulhas de anestesia espinhal da procare/lamedid são dispositivos utilizados na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquido. Possuem um mandril que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo quincke, com ponta biselada e anatômica, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Especificações - bisel tipo quincke - esterilizado por óxido de etileno - canhão luer lock translúcido e inteiramente cônico - tamanho 25g x 3½.	R\$ 9,91	1500	Und	R\$ 14.865,00
8	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha descartável 20x 0,55 mm bisel trifacetado, canhão. Siliconizado esteril, embalada individualmente em papel grau cirurgico, tipo blister, com abertura em petala, contendo nº lote data de fabricação caixa com 100 unidades.	R\$ 12,31	220	Cx	R\$ 2.708,20
9	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha descartável 25 x 0,7mm canhão, bisel trifacetado, canhão siliconizada. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado,	R\$ 12,53	1100	Cx	R\$ 13.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade				
10	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha descartável 25 x 0,8mm canhão, bisel trifacetado, canhão. Caixa com 100 unidades hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	R\$ 12,96	400	Cx	R\$ 5.184,00
11	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha epidural descartável 17g x 3 1/2 .	R\$ 23,39	200	Und	R\$ 4.678,00
12	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha epidural descartável 18g x 3 1/2 .	R\$ 18,13	200	Und	R\$ 3.626,00
13	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha para aplicação de insulina com caneta . Comprimento 4mm (5/32´´) , calibre 0,23mm(32g)	R\$ 0,71	200	Und	R\$ 142,00
14	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha peridural 16gx3 1/2.	R\$ 10,30	200	Und	R\$ 2.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



15	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha raquidiana descartavel 26 g x 3.1/2 (0,45x90mm). Com bisel ponta lanceta (quinke). Esterilizado por óxido de etileno.com paredes finas e canhão luer lock translúcido e inteiramente cônico.(similar ou superior unisis)	R\$ 9,82	1200	Und	R\$ 11.784,00
16	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha raquidiana neonatal descartável 25 g x 1 do tipo ponta de lapis. Isenta de corte, orificio lateral isento de porte, canula de paredes finas, canhao luer look, com visor translucido e internamente conico, (similar ou superior a marca inisis)	R\$ 9,01	100	Und	R\$ 901,00
17	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Alcool 92,8% 1000 ml. Alcool 92,8% frasco 1 litro contendo em sua composição mínima alcool etílico hidratado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, número no registro do ministério da saúde e inmetro	R\$ 12,95	5200	Fr	R\$ 67.340,00
18	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Alcool absoluto 99,5% 1000 ml.	R\$ 11,52	1120	Fr	R\$ 12.902,40
19	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ALCOOL ETILICO 70 por cento SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO	R\$ 10,68	11993	Fr	R\$ 128.085,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



20	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[ME/EPP] - ALCOOL ETILICO 70 por cento SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO	R\$ 10,68	3997	Fr	R\$ 42.687,96
21	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ALCOOL ETILICO EM GEL, 70% 500ml, SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO	R\$ 13,71	5550	Fr	R\$ 76.090,50
22	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[ME/EPP] - ALCOOL ETILICO EM GEL, 70% 500ml, SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO	R\$ 13,71	1850	Fr	R\$ 25.363,50
23	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70°gl para higienização das mãos galão com 5 LITROS.	R\$ 52,34	2198	GI	R\$ 115.043,32
24	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[ME/EPP] - ALCOOL GEL ANTISEPTICO 70°gl para higienização das mãos galão com 5 LITROS.	R\$ 52,34	732	GI	R\$ 38.312,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



25	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Alcool iodado a 1% com dados do fabricante, procedencia,. Com 1000 ml, data de validade.	R\$ 23,88	1360	Fr	R\$ 32.476,80
26	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	ALGODÃO HIDRÓFILO 100 por cento ALGODÃO 500 GR - ROLO. Apresentar Amostra.	R\$ 22,12	3130	RI	R\$ 69.235,60
27	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Algodoa ortopedico 10cm x 1mt pacote com 12 unidades.	R\$ 11,34	340	Pac	R\$ 3.855,60
28	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Algodoa ortopedico 15cm pacote com 12.	R\$ 15,16	320	Pac	R\$ 4.851,20
29	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Algodoa ortopedico 20 cm pct c/12.	R\$ 21,51	320	Pac	R\$ 6.883,20
30	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Algodão ortopédico 6 cm pacote com 12 .	R\$ 9,59	320	Pac	R\$ 3.068,80
31	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Algodão ortopédico 8 cm pacote com 12 .	R\$ 7,73	320	Pac	R\$ 2.473,60
32	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Alicate cortador de anel (hospitalar) em aço inoxidável. Com apoio para os dedos serralheiro afiada substituível alavanca deslizante	R\$ 440,00	3	Und	R\$ 1.320,00
33	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	ALMOTOLIA 100ML TRANSPARENTE rígido, BICO RETO.	R\$ 4,01	410	Und	R\$ 1.644,10
34	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Almotolia 500 ml em plástico rígido, ambar, bico reto,. Capacidade 500 ml	R\$ 7,63	500	Und	R\$ 3.815,00
35	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Almotolia plástica transparente 250 ml,. Bico reto, capacidade 250 ml	R\$ 4,01	700	Und	R\$ 2.807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



36	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Ambu em silicone adulto completo(com reservatório de o2 e mascara). Ambu adulto com máscara e reservatório - reanimador manual reutilizável adulto o conjunto inclui bolsa de reservatório de oxigênio, máscara de pvc, tubo de oxigênio 100% silicone de grau médico, sem látex reutilizável / autoclavável válvula de admissão integral, conexão direta de bolsa de armazenamento de ar e tubo de oxigênio uso por um único paciente o efeito antiderrapante da superfície do balão, facilitado a sua operação	R\$ 150,48	50	Und	R\$ 7.524,00
37	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Ambu em silicone infantil completo (com reservatório de o2 e máscara infantil). Ambu infantil com máscara e reservatório o ambu infantil em silicone com reservatório é um reanimador manual infantil, utilizado em primeiros socorros e unidades intensivas para ventilar o pulmão do paciente em caso de infarto, asfixia e afogamento. O ambu infantil em silicone com reservatório possui balão com capacidade de 250 ml ou 500 ml e máscara infantil. O reservatório para ambu infantil e neonatal possui balão em pvc, feito em material resistente, sua capacidade de armazenamento é de	R\$ 193,64	30	Und	R\$ 5.809,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		até 1000 ml. Informações adicionais - ambu infantil - feito em silicone - com reservatório - reanimador manual - balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml				
38	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Ambu em silicone neonatal completo(com reservatório de o2 e máscara).	R\$ 162,86	20	Und	R\$ 3.257,20
39	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Aparelho de pressao digital de pulso .	R\$ 112,33	21	Und	R\$ 2.358,93
40	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	ASPIRADOR em polipropileno PARA OXIGÊNIO. Frasco de 400ml ou 500ml. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.	R\$ 178,55	60	Und	R\$ 10.713,00
41	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Aspirador uterino com válvula sistema amiu . .	R\$ 600,74	30	Und	R\$ 18.022,20
42	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura crepom 15 cm, x 4,5 m, 11 fios/cm2, 100% algodao, sem. Amido, com fio retorcido ou singelo, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola, emb. Individual, (igual ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 1,98	6000	Und	R\$ 11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



43	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura crepom 10 cm, x 4,5 m 11 fios/ cm2, 100% algodao, sem amido. Com fio retorcido ou singelo, boa torçao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aurela, emb. Individual(igual ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 1,95	6000	Und	R\$ 11.700,00
44	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura crepom 12 cm, x 4,5m, 11 fios/cm2 100% algodao, sem. Amido, com fio retorcido ou singelo, boa torçao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola emb.individual (igual ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 1,47	6000	Und	R\$ 8.820,00
45	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura crepom 20 cm, x 4,5 m, 11 fios/cm2, 100% algodao, sem. Amido, com fio retorcido ou singelo, boa torçao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola, emb. Individual, (igual ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 2,59	6000	Und	R\$ 15.540,00
46	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura de crepom 08 cm 13 fios 13 fios/cm ² x 1,80m. . Composição	R\$ 1,74	4000	Und	R\$ 6.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. Apresentar Amostra.				
47	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura de crepom 10 cm 13 fios/cm ² x 1,80m. . Composição 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. Apresentar Amostra.	R\$ 1,86	4000	Und	R\$ 7.440,00
48	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura de crepom 12 cm 13 fios/cm ² x 1,80m.. 13 fios/cm ² x 1,80m. Composição 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. Apresentar Amostra.	R\$ 1,98	4000	Und	R\$ 7.920,00
49	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura de crepom 15 cm 13 fios/cm ² x 1,80m.. Composição 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. Apresentar Amostra.	R\$ 2,31	6000	Und	R\$ 13.860,00
50	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura de crepom 20 cm 13 fios/cm ² x 1,80m.. Composição 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. Apresentar Amostra.	R\$ 2,05	8000	Und	R\$ 16.400,00
51	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada 15cm x 3,0 m, branca, alvejada, confeccionada. Em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no máximo 10 minutos. Apresentar Amostra.	R\$ 2,88	2000	Und	R\$ 5.760,00
52	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada 6 cm. Apresentar Amostra.	R\$ 2,04	1200	Und	R\$ 2.448,00
53	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada 8 cm. Apresentar Amostra.	R\$ 2,14	1200	Und	R\$ 2.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



54	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada rapida 10 cm x 3,0 m, branca, alvejada,. Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Apresentar Amostra.	R\$ 2,21	2000	Und	R\$ 4.420,00
55	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada rapida 12 cm x3,0 m, branca, alvejada,. Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, de com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Apresentar Amostra.	R\$ 2,21	2000	Und	R\$ 4.420,00
56	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Atadura gessada rapida 20 cmx3,0 m, branca, alvejada,. Confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao,impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Apresentar Amostra.	R\$ 5,94	2000	Und	R\$ 11.880,00
57	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Avental cirurgico esteril com dupla embalagem tamanho g. Dobra asseptica.	R\$ 22,79	7500	Und	R\$ 170.925,00
58	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - avental cirurgico esteril com dupla embalagem tamanho g. Dobra asseptica.	R\$ 22,79	2500	Und	R\$ 56.975,00
59	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Avental de proteção para higienização confeccionado. Com em não tecido 100% polipropileno	R\$ 11,33	50	Und	R\$ 566,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		+ polietileno, impermeável, mangas compridas seladas por ultrassom				
60	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Avental impermeavel gramatura 20.	R\$ 3,29	9000	Und	R\$ 29.610,00
61	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Avental impermeavel gramatura 50.	R\$ 9,83	6750	Und	R\$ 66.352,50
62	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - avental impermeavel gramatura 50.	R\$ 9,83	2250	Und	R\$ 22.117,50
63	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Avental impermeavel gramatura 60	R\$ 17,80	4500	Und	R\$ 80.100,00
64	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - avental impermeavel gramatura 60 .	R\$ 17,80	1500	Und	R\$ 26.700,00
65	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Avental impermeavel gramatura 70.	R\$ 21,04	4523	Und	R\$ 95.163,92
66	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - avental impermeavel gramatura 70.	R\$ 21,04	1507	Und	R\$ 31.707,28
67	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Avental padrao de chumbo com alça cruzada (profissional).. Uso hospitalar	R\$ 3.482,50	1	Und	R\$ 3.482,50
68	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Avental plumbífero infantil, cruzado nas costas com duas tiras largas de 15cm . Com velcro, fechamento na parte frontal com proteção lateral, confeccionado em nylon, impermeável. Tamanho: 73cm x 44cm ou 60cm x 50cm. Proteção chumbo: 0,25 mmpb	R\$ 599,92	1	Und	R\$ 599,92
69	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bacia em aço inoxidável: ø 25 x 5,3 cm (1500 ml).	R\$ 111,02	110	Und	R\$ 12.212,20
70	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bacia em aço inoxidável: ø 30 x 6,3 cm (2500 ml).	R\$ 91,79	110	Und	R\$ 10.096,90
71	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bandeja em aço inoxidável: 22 x 17 x 1,5cm em aço inoxidável para	R\$ 73,32	110	Und	R\$ 8.065,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		auxílio. Durante o procedimentos cirúrgicos.				
72	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bolsa coletora urina sistema fechado 2000 ml.	R\$ 6,38	4000	Und	R\$ 25.520,00
73	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bolsa de agua quente g com capacidade para 2 litros com bordas reforçadas..	R\$ 62,11	10	Und	R\$ 621,10
74	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bolsa de colostomia /ileostomia drenável, . Opaca, pré-cortada 38mm. Bolsa com barreira protetora de pele 38mm de diametro de abertura para estoma e 1 para clipe de fechamento	R\$ 18,68	500	Und	R\$ 9.340,00
75	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bolsa termica de borracha. Para água com aroma de camomila, 100% latex natural, (não ressaca ou racha),indicando para alivio de dores como colicas.	R\$ 39,14	25	Und	R\$ 978,50
76	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Braçadeira para aparelho de pressão adulto com fecho em metal.	R\$ 44,86	181	Und	R\$ 8.119,66
77	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bulbo de borracha nº 2.	R\$ 25,80	10	Und	R\$ 258,00
78	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bulbo de borracha nº 4.	R\$ 25,80	10	Und	R\$ 258,00
79	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Bulbo de borracha nº 6.	R\$ 25,80	10	Und	R\$ 258,00
80	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cabo para bisturi nº3.	R\$ 15,89	20	Und	R\$ 317,80
81	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cal sodada gl 4,3 kg.	R\$ 284,19	10	Gl	R\$ 2.841,90
82	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Camisola desc. Uso ginec. Obser..	R\$ 7,44	7500	Und	R\$ 55.800,00
83	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Caneta marcadora para esterilização.	R\$ 20,90	30	Und	R\$ 627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



84	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CANETA P/ BISTURI ELÉTRICO COMANDO PEDAL CPD 201 com ponta.	R\$ 429,30	5	Und	R\$ 2.146,50
85	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Caneta para eletrocautério padrão de baixa.	R\$ 326,44	10	Und	R\$ 3.264,40
86	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n0.	R\$ 68,06	15	Und	R\$ 1.020,90
87	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n00.	R\$ 63,80	15	Und	R\$ 957,00
88	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n1.	R\$ 59,19	15	Und	R\$ 887,85
89	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n2.	R\$ 67,20	15	Und	R\$ 1.008,00
90	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n3.	R\$ 63,77	15	Und	R\$ 956,55
91	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n4.	R\$ 59,61	15	Und	R\$ 894,15
92	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cpap (pronga) nasal infantil n5.	R\$ 60,71	15	Und	R\$ 910,65
93	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula de guedel n 0.	R\$ 6,58	10	Und	R\$ 65,80
94	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula de guedel n 2.	R\$ 6,58	10	Und	R\$ 65,80
95	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula de guedel n 3.	R\$ 4,74	10	Und	R\$ 47,40
96	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula de guedel n 4.	R\$ 3,70	10	Und	R\$ 37,00
97	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula de guedel n1.	R\$ 4,00	10	Und	R\$ 40,00
98	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 7,0.	R\$ 23,69	50	Und	R\$ 1.184,50
99	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 7,5.	R\$ 28,79	50	Und	R\$ 1.439,50
100	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 8.5.	R\$ 19,46	50	Und	R\$ 973,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



101	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balão n 8.	R\$ 19,66	50	Und	R\$ 983,00
102	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 4mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 40,16	50	Und	R\$ 2.008,00
103	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 5mm com base fixa para kit de aspiração manual . Intra-uterina	R\$ 43,08	50	Und	R\$ 2.154,00
104	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 6mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 42,06	50	Und	R\$ 2.103,00
105	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 7mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 44,88	70	Und	R\$ 3.141,60
106	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 8mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 43,23	70	Und	R\$ 3.026,10
107	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 9mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 46,44	50	Und	R\$ 2.322,00
108	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 10mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 41,25	50	Und	R\$ 2.062,50
109	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cânulas semi-rígidas tamanho 12mm com base fixa para kit de aspiração manual. Intra-uterina	R\$ 43,71	50	Und	R\$ 2.185,50
110	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter nasal para oxigenio tipo oculos infantil (fr10x90cm).	R\$ 5,52	1000	Und	R\$ 5.520,00
111	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter nasal para oxigenio, tipo oculos, adulto,. Hipoalergenico, biocompativel embalado individualmente	R\$ 3,51	5000	Und	R\$ 17.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



112	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter p/ anestesia peridural 15 g.	R\$ 60,80	15	Und	R\$ 912,00
113	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter p/ anestesia peridural 16 g.	R\$ 62,17	15	Und	R\$ 932,55
114	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter umbilical 3,5 french. Em poliuretano, com extremidades aberta, com orifícios laterais, linha radiopaca, graduação de 1 em 1cm, com 30cm de comprimento, estéril, em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 36,99	100	Und	R\$ 3.699,00
115	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter umbilical 5,0 french. Em poliuretano, com extremidades aberta, com orifícios laterais, linha radiopaca, graduação de 1 em 1cm, com 30cm de comprimento, estéril, em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 23,31	100	Und	R\$ 2.331,00
116	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cateter uretral duplo j 6.0 fr com fio guia.	R\$ 81,95	30	Und	R\$ 2.458,50
117	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 70 cm, nº 0 com agulha de 4 cm 1/2 circulo	R\$ 212,75	30	Cx	R\$ 6.382,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		cilindrica . Em embalagem duplamente aluminizada (similar ou superior a marca bioline) de caixa com 24 unidades				
118	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 70 cm, nº 2-0 com agulha de 3 cm de 3/8 circulo cilindrica. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 200,81	40	Cx	R\$ 8.032,40
119	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 70 cm, nº 2-0 com agulha de 4 cm de 1/2 circulo cilindrica. Em embalagem duplamente aluminizada, (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unidades	R\$ 81,59	50	Cx	R\$ 4.079,50
120	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 70 cm, nº 3-0 com agulha de 3 cm de 3/8 circulo cilindrica. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 112,61	40	Cx	R\$ 4.504,40
121	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 70 cm, nº 4-0 com agulha de 2 cm de 1/2 circulo cilindrica. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 128,25	40	Cx	R\$ 5.130,00
122	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Catgut cromado fio de 90 cm, nº1 com agulha de 5 cm de 1/2 circulo cilindrica . Em embalagem duplamente aluminizada (similar ou	R\$ 150,95	100	Cx	R\$ 15.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		superior a marca bioline) caixa com 24 unidades				
123	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CATGUT SIM /70CM, N°2-0, AG/4CM DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA caixa com 24 unidades. EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE)	R\$ 121,42	60	Cx	R\$ 7.285,20
124	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CATGUT SIM /70CM, N°3-0, AG/3CM caixa com 24 unidades. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE)	R\$ 116,42	20	Cx	R\$ 2.328,40
125	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CATGUT SIM/70CM, N°0, AG/3CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA caixa com 24 unidades. EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE)	R\$ 127,27	40	Cx	R\$ 5.090,80
126	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CATGUT SIM/90CM, N°0,AG/5CM (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE) caixa 24 unid. .	R\$ 95,50	40	Cx	R\$ 3.820,00
127	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	CATGUT SIMPLES 70CM, N° 1, AGULHA 3CM caixa com 24 unidades. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE)	R\$ 126,81	20	Cx	R\$ 2.536,20
128	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Clamp umbilical descartavel . Com registro na anvisa - em formato v - sistema duplo de travamento - estéril - atóxico - antialérgico - embalado individualmente.	R\$ 0,83	2000	Und	R\$ 1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



129	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Colar cervical em poliet/g colar cervical em polietileno. Alcochoado g	R\$ 64,77	80	Und	R\$ 5.181,60
130	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Colar cervical em poliet/m colar cervical em polietileno. Acolchoado m	R\$ 69,17	80	Und	R\$ 5.533,60
131	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor de fezes e urina.	R\$ 0,90	15000	Und	R\$ 13.500,00
132	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor de material perfurocortante capacidade 20l.	R\$ 17,38	2700	Und	R\$ 46.926,00
133	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor de urina infantil estéril unissex .	R\$ 0,85	1500	Und	R\$ 1.275,00
134	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor p/ incontinência urinaria c/ preservativo.	R\$ 4,06	1000	Und	R\$ 4.060,00
135	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor para material perfurocortante- capacidade de 13l.	R\$ 9,28	2100	Und	R\$ 19.488,00
136	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Comadre em aço inoxidável: medidas 40x30 cm, capacidade de 3500ml, tipo pá..	R\$ 235,54	10	Und	R\$ 2.355,40
137	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Compressa campo oper. 40x500 c/50 compressa campo. Operatorio 40x50 pacote com 50 (similar ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 143,98	1200	Pac	R\$ 172.776,00
138	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - compressa campo oper. 40x500 c/50 compressa campo. Operatorio 40x50 pacote com 50 (similar ou superior a marca cremer). Apresentar Amostra.	R\$ 143,98	400	Pac	R\$ 57.592,00
139	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Compressa com emulsao de petrolatum esteril 7,6x40,6cm . Malha de acetato e celulose (rayon),	R\$ 14,99	100	Und	R\$ 1.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		impregnado com emulsão de petrolatum de origem mineral				
140	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - 11 fios com 5 dobras e 8 camadas.. Confeccionadas em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, com 11 fios, 05 (cinco) dobras e 08 (oito) camadas. Pcte c/500 unid. Apresentar Amostra.	R\$ 39,16	11813	Pac	R\$ 462.597,08
141	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - 11 fios com 5 dobras e 8 camadas.. Confeccionadas em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, com 11 fios, 05 (cinco) dobras e 08 (oito) camadas. Pcte c/500 unid. Apresentar Amostra.	R\$ 39,16	3937	Pac	R\$ 154.172,92
142	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Compressa de gaze tipo queijo confeccionada em 09 fios em. Tamanho nominal 91 mm x 91 mts 08 dobras cor branco borda devidamente voltada para dentro que evitam soltura de fios embalagem individual. Apresentar Amostra.	R\$ 65,83	1500	RI	R\$ 98.745,00
143	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - compressa de gaze tipo queijo confeccionada em 09 fios em. Tamanho nominal 91 mm x 91 mts 08 dobras cor branco borda devidamente voltada para dentro que evitam soltura de fios	R\$ 65,83	500	RI	R\$ 32.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		embalagem individual. Apresentar Amostra.				
144	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Conjunto para anestesia de baraka, para (pediatrico e neo-natal),. Espontanea em sistema semi aberto, composto por tubo em t de ayre, traqueias corrugada, cotovelo,mascara facial,balao de anestesia e válvula escape, com capacidade de 500 ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	R\$ 189,17	10	Und	R\$ 1.891,70
145	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cuba rim. Inox 26 x 12 cm, 700 ml	R\$ 112,25	64	Und	R\$ 7.184,00
146	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo alginato de calcio e sodio 10cmx10cm.	R\$ 47,60	600	Und	R\$ 28.560,00
147	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo com polihexanida e curativo em espuma antimicrobiana com polihexanida. (phmb) 0,2%	R\$ 42,84	100	Und	R\$ 4.284,00
148	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo de carvao ativado com prata curativo composto de pelicula filme . De pe nao adesiva, esteril, com fibra de carbono ativado com ion de prata com concentracao exclusiva e eficaz e fibra absorvente 10,5x10,5cm	R\$ 30,97	100	Und	R\$ 3.097,00
149	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo esteril, constituído por polimero natural de alginato de calcio e sodio. Composto por unidades monomericas de acido	R\$ 13,82	100	Und	R\$ 1.382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		Α-l-guluronico e acido Β-d-manuronico, embalado em envelope grau cirurgico				
150	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo hidrocoloide composto por uma camada interna autoadesiva 15cmx15. Hipoalergenica, contendo hidrocoloide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano, e um liner, composto por papel siliconado, tamanho 15cmx15cm	R\$ 27,36	600	Und	R\$ 16.416,00
151	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo hidrocoloide composto por uma camada interna autoadesiva 10cmx10cm. Hipoalergenica, contendo hidrocoloide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano, e um liner, composto por papel siliconado, tamanho 10cmx10cm	R\$ 16,62	600	Und	R\$ 9.972,00
152	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta nº 1.	R\$ 119,06	5	Und	R\$ 595,30
153	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta nº 2.	R\$ 111,54	5	Und	R\$ 557,70
154	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta nº 3.	R\$ 90,77	5	Und	R\$ 453,85
155	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta nº 4.	R\$ 94,57	5	Und	R\$ 472,85
156	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta nº 5.	R\$ 93,00	5	Und	R\$ 465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



157	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder aberta n° 6.	R\$ 96,00	5	Und	R\$ 480,00
158	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 1.	R\$ 156,91	5	Und	R\$ 784,55
159	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 2.	R\$ 146,35	5	Und	R\$ 731,75
160	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 3.	R\$ 151,04	5	Und	R\$ 755,20
161	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 4.	R\$ 139,74	5	Und	R\$ 698,70
162	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 5.	R\$ 145,04	5	Und	R\$ 725,20
163	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cureta ginecologica schoeder fechada n° 6.	R\$ 135,31	5	Und	R\$ 676,55
164	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dilatador uterino vela de hegar jogo de 1 ao 10.	R\$ 2.425,95	2	Und	R\$ 4.851,90
165	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Disco de corte para alicate de cortar anel no dedo.	R\$ 77,18	5	Und	R\$ 385,90
166	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°14+ sistema para drenagem mediastinal 2000ml(kit).	R\$ 73,83	50	Kt	R\$ 3.691,50
167	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°20+sistema para drenagem mediastinal 2000ml (kit).	R\$ 40,95	50	Kt	R\$ 2.047,50
168	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°22+ sistema para drenagem mediastinal 2000ml(kit).	R\$ 54,66	50	Kt	R\$ 2.733,00
169	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°28+ sistema para drenagem mediastinal 2000ml(kit).	R\$ 66,19	50	Kt	R\$ 3.309,50
170	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°30+ sistema para drenagem mediastinal 2000ml(kit).	R\$ 76,56	50	Kt	R\$ 3.828,00
171	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno de torax n°32+ sistema para drenagem mediastinal 2000ml(kit).	R\$ 68,69	50	Kt	R\$ 3.434,50
172	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno t de kher n°12.	R\$ 16,46	30	Und	R\$ 493,80
173	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno t de kher n°16.	R\$ 17,34	30	Und	R\$ 520,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



174	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno t de kher nº18.	R\$ 15,82	30	Und	R\$ 474,60
175	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eletrodos cardiacos para monitoração descartavel. Espumado, gel sólido, adesivo hipoalergênico, botão de aço inoxidável e contra-pino agci.	R\$ 0,88	20000	Und	R\$ 17.600,00
176	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eletrodos cardiacos infantil.	R\$ 0,88	5000	Und	R\$ 4.400,00
177	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 100x100.	R\$ 7,14	11250	Und	R\$ 80.325,00
178	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - embalagem sms (não tecido) para esterilização 100x100.	R\$ 7,14	3750	Und	R\$ 26.775,00
179	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 120x120.	R\$ 5,00	15000	Und	R\$ 75.000,00
180	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 50x50.	R\$ 1,37	15000	Und	R\$ 20.550,00
181	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 75x75.	R\$ 3,80	15000	Und	R\$ 57.000,00
182	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo bureta transparente microgotas graduado . Conconector luer lock 150ml esteril descartavel	R\$ 11,18	500	Und	R\$ 5.590,00
183	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo fotossensível para bomba de infusão st 550t2 (modelo giraset).	R\$ 25,00	1000	Und	R\$ 25.000,00
184	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo macro para nutrição enteral. Equipo para nutrição enteral descarpack ou similarcom conector slip o equipo da descarpack foi desenvolvido para intermediar a sonda de alimentação enteral entre o paciente e o recipiente que contém o alimento a ser administrado. Por meio dele ainda é possível controlar	R\$ 2,61	5500	Und	R\$ 14.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		o fluxo e dosagem das soluções enterais. Benefícios • produto estéril • conector slip • ponta perfurante com tampa protetora • câmara de cotejamento flexível • pinça rolete corta fluxo • atóxico • disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso • uso único.				
185	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Equipo macrogotas, comum com injetor lateral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle defluxo de soluções.	R\$ 2,96	22500	Und	R\$ 66.600,00
186	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - equipo macrogotas, comum com injetor lateral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle defluxo de soluções.	R\$ 2,96	7500	Und	R\$ 22.200,00
187	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo micro gotas fotossensível. Infusao injetor lateral, indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, possui ponta perfurante que se adapta com	R\$ 1,51	4000	Und	R\$ 6.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		facilidade a qualquer frasco/ampola esterilizado pelo processo de óxido de etileno.				
188	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo microgotas de infusão gravitacional. Estéril e de uso único para infusão de soro e medicamentos atóxico e apirogênico com ponta perfurante câmara gotejadora flexível com regulador de fluxo conector luer slip injetor lateral - y auto-cicatrizante.	R\$ 2,00	2500	Und	R\$ 5.000,00
189	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo para transfusão de sangue c/ pinça rolete. C/ câmara flexível em papel grau cirúrgico.	R\$ 3,53	1200	Und	R\$ 4.236,00
190	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo para transfusão de sangue com camara graduada. Para administração e controle de infusão de sangue (macro gotas)	R\$ 10,23	100	Und	R\$ 1.023,00
191	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Equipo universal desenvolvido para uso em bombas de infusao . Com sistema de propulsao linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 15,0 ml, com camara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retencao de particulas de 15 μm e entrada de ar lateral com filtro hidrofobico bacteriologico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de pvc cristal com formulacao exclusiva (permitindo aumentar	R\$ 35,00	2250	Und	R\$ 78.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		<p>sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm fabricado em pvc translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (gc), esteril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade, conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro ms, data e tipo de esterilização e prazo de validade, produto contém dehp (di 2 etilhexil ftalato), produto não fabricado com borracha natural latex, produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma abnt nbr iso 8536-8, equipamento convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



192	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - equipo universal desenvolvido para uso em bombas de infusao . Com sistema de propulsao linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 15,0 ml, com camara gotejadora flexivel com ponta perfurante universal, filtro de retencao de particulas de 15 μm e entrada de ar lateral com filtro hidrofobico bacteriologico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de pvc cristal com formulacao exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memoria mecanica e reduz a pressao necessaria no fechamento do tubo), injetor lateral em y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retratil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofobica de 1,2 μm fabricado em pvc translucido, atoxico, embalagem individual em papel grau cirurgico (gc), esteril, involucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade, conta externamente com dados de identificacao, instrucoes de uso, procedencia, nº do lote, nº do registro ms, data e tipo de	R\$ 35,00	750	Und	R\$ 26.250,00
-----	---	---	-----------	-----	-----	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		esterilizacao e prazo de validade, produto contem dehp (di 2 etilhexil ftalato), produto nao fabricado com borracha natural latex, produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma abnt nbr iso 8536-8, equipo convencional para utilizacao em bomba de infusao peristaltica linear, em terapia parenteral				
193	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova degermação com pvpi a 10% iodado a 1% esteril. Descartavel embalagem individual	R\$ 8,10	5100	Und	R\$ 41.310,00
194	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova endocervical fabricado em poliestireno. Com eixo de sustentação em aço inoxidável atóxico e resistente às trações formato cônico com micro cerdas macias (em nylon)	R\$ 0,47	6000	Und	R\$ 2.820,00
195	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova para limpeza de autoclave. Cabo telescópico de alumínio que varia de 61 cm a 122 cm de comprimento, escova para limpeza com cerdas de nylon categoria branca médica, 14 cm de largura por 19 cm de comprimento com cerdas arredondadas;escova de mão, 11,5	R\$ 364,67	40	Und	R\$ 14.586,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		cm x 14 cm em nylon categoria branca médica.				
196	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Escovas com hastes plásticas e de aço inox, dimensões 65mm x 120mm, comprimento total 335mm, cor n/cuso reutilizável limpeza da escova termodesinfetável e autoclavável tipo de cabeça cabeça única, tipo de haste torcida tipo de ponta leque, dureza da cerda média classificação escovas para cme	R\$ 39,04	40	Und	R\$ 1.561,60
197	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova para limpeza de materiais em geral, cerdas rígidas.. Escovas de mão dimensões 78mm x 19mm x 20mm comprimento 81mm, uso reutilizável limpeza da escova termodesinfetável tipo de cabeça cabeça única dureza da cerda rígida classificação escovas para beleza e estética, escovas para cme, escovas para endoscopia, escovas para odontologia	R\$ 46,88	20	Und	R\$ 937,60
198	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova para limpeza para tubos de cpap e circuitos respiratórios (adulto), escovas com hastes plásticas e de aço inox dimensões 40mm x 110mm comprimento total 2.000mm cor azul dureza da cerda média uso reutilizável limpeza da	R\$ 32,95	20	Und	R\$ 659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		escova termodesinfetável tipo de cabeça única tipo de haste lisa, plástico tipo de ponta leque classificação escovas para cme.				
199	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Escova para limpeza para tubos de cpap e circuitos respiratórios infantis, escovas com hastes plásticas e de aço inox dimensões 15mm x 110mm comprimento total 2.000mm uso reutilizável limpeza da escova termodesinfetável tipo de cabeça única tipo de haste lisa, plástico tipo de ponta leque dureza da cerca média classificação escovas para cme, escovas para home care e terapia do sono.	R\$ 48,99	20	Und	R\$ 979,80
200	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Esfingomanômetro adulto, anaeroide, aprovado pelo inmetro,. Manômetro de alta precisão, manguito com pera latex, com fecho em metal.(qualidade igual ou superior a bd)	R\$ 155,36	300	Und	R\$ 46.608,00
201	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Esfingomanômetro adulto, anaeroide, aprovado pelo inmetro,. Manômetro de alta precisão, manguito com pera latex, braçadeira em nylon com fecho em velcro.(similar ou superior a bd)	R\$ 141,86	164	Und	R\$ 23.265,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



202	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Esfignomanometro infantil, aneroide, aprovado pelo inmetro. Manometro de alta precisao, manguito com pera latex, braçadeira em nylon com fecho em velcro.(qualidade similar ou superior a bd)	R\$ 160,10	60	Und	R\$ 9.606,00
203	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Espaçador de uso adulto e infantil , para medicamentos inalatórios, com máscara . Espaçador de uso adulto e infantil , para medicamentos inalatórios, com máscara flexível de fácil adaptação ao rosto infantil, com bocal para uso adulto e reutilizável.	R\$ 50,20	200	Und	R\$ 10.040,00
204	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Esparadrapo impermeavel na cor branca, em tecido. Adequado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias altergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x4,5 mts	R\$ 15,73	6012	Und	R\$ 94.568,76
205	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - esparadrapo impermeavel na cor branca, em tecido. Adequado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias altergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x4,5 mts	R\$ 15,73	2003	Und	R\$ 31.507,19
206	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Espatula de ayre (pacote com 100 unid).	R\$ 22,88	1000	Pac	R\$ 22.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



207	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Especulo nasal hartman adulto com registro no m.s.	R\$ 149,44	2	Und	R\$ 298,88
208	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Especulo nasal hartman infantil com registro no m.s.	R\$ 149,30	2	Und	R\$ 298,60
209	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Especulo vag/desc/ tam medio.	R\$ 2,36	11000	Und	R\$ 25.960,00
210	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Especulo vaginal desc. Tam. G.	R\$ 2,58	3700	Und	R\$ 9.546,00
211	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Especulo vaginal desc. Tam. P.	R\$ 2,22	5700	Und	R\$ 12.654,00
212	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Estetoscopio adulto duplo.. Em aco inoxidavel.	R\$ 30,27	160	Und	R\$ 4.843,20
213	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Estetoscopio infantil duoson.	R\$ 24,58	60	Und	R\$ 1.474,80
214	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Estojo perfurado inox para autoclave 42x28x12cm.	R\$ 752,32	30	Und	R\$ 22.569,60
215	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eter alcoolizado (licor de hoffman) 1 litro.	R\$ 52,72	30	Lt	R\$ 1.581,60
216	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Extensor de perfusão 3f 120cm reversível luer lock.	R\$ 5,99	1000	Und	R\$ 5.990,00
217	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Extensor para perfusão de 40 cm., Tubo transparente em polietileno, conector distal luer com femea tampa protetora, conexão slip com o paciente, esteril, apirogenico, embalado em papel cirurgico, suporta pressoes de ate 1 bar	R\$ 3,41	1000	Und	R\$ 3.410,00
218	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Faixa elástica - azul extra forte - 1m - exercícios e fisioterapia.	R\$ 47,66	100	Und	R\$ 4.766,00
219	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Faixa elástica - azul medio forte - 1,5m - exercícios e fisioterapia.	R\$ 67,93	100	Und	R\$ 6.793,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



220	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Faixa elástica - prata super forte - 1,5m - exercícios e fisioterapia. De reabilitacao	R\$ 78,70	100	Und	R\$ 7.870,00
221	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Faixa elástica - roxo forte - 1,5m - exercícios e fisioterapia.	R\$ 56,99	100	Und	R\$ 5.699,00
222	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Farabeuf g 13x125mm.	R\$ 50,55	5	Und	R\$ 252,75
223	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Farabeuf p 7x10mm.	R\$ 42,60	5	Und	R\$ 213,00
224	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filtro hme.	R\$ 15,55	400	Und	R\$ 6.220,00
225	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filtro solar fator 30 210 ml.	R\$ 48,54	520	Und	R\$ 25.240,80
226	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de algodão n 2.0 sem agulha caixa com 24 unidades.	R\$ 84,89	15	Cx	R\$ 1.273,35
227	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de polipropileno n° 0, agulha 75 cm, ½ circulo 3,5cm cx com 24 unidades.	R\$ 93,58	10	Cx	R\$ 935,80
228	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de polipropileno n° 2, agulha 75 cm, ½ circulo 3,0cm cx com 24 unidades.	R\$ 92,74	10	Cx	R\$ 927,40
229	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de polipropileno n° 3, agulha 75 cm, ½ circulo 2,5 cm cx com 24 unidades.	R\$ 96,68	10	Cx	R\$ 966,80
230	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de polipropileno n° 3, agulha 75 cm, 3/8 circulo 3,0cm caixa com 24 unidade.	R\$ 81,26	10	Cx	R\$ 812,60
231	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de sutura constituído por um copolimero de poliglicaprona 25 . (acido glicolico + acido caprolactonico), fio de sutura absorvível n° 4-0, agulha 1,9cm, equivalente ao monocryl n° 4-0 (3/8 circuito 45cm)	R\$ 259,15	20	Cx	R\$ 5.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



232	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de sutura não absorvível de algodao com poliester gastrointestinal 2.0 15x4. Algodão com poliester,gastrointestinal,(cor preta) 2.0 15x45cm sem agulha cx c/24un	R\$ 77,90	10	Cx	R\$ 779,00
233	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio guia para intubacao autoclavavel, em cobre flexivel cromado adulto,. Fio guia para intubacao autoclavavel, em cobre flexivel cromado, adulto, dimensoes 3,2 x 420mm. Com 1 botão termoplastico resistente e 1 parafuso de regulagem em latão naquelado	R\$ 49,92	300	Und	R\$ 14.976,00
234	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio guia para intubacao autoclavavel, em cobre flexivel cromado, infantil. Fio guia para intubacao autoclavavel, em cobre flexivel cromado, infantil , dimensoes 2, 0 x 300mm. Com 1 botão termoplastico resistente e 1 parafuso de regulagem em latão naquelado.	R\$ 46,54	100	Und	R\$ 4.654,00
235	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio seda sem agulha 1 de 15 x 45 cm cx com 24 unidade.	R\$ 316,32	20	Cx	R\$ 6.326,40
236	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fita adesiva crepada: fita crepe - 16mm x 50m, não estéril..	R\$ 9,44	800	Und	R\$ 7.552,00
237	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fita adesiva p/ autoclave dimensoes 19mm x30.	R\$ 12,68	4000	Und	R\$ 50.720,00
238	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fita hipoalergnica para curativos 50 mm x 10m tipo micropore. Apresentar Amostra.	R\$ 9,66	4500	Und	R\$ 43.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



239	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fita micropore 25 mm x 4,5 m. Apresentar Amostra.	R\$ 10,26	4000	Und	R\$ 41.040,00
240	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fixador de tubo orotraqueal adulto. : fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto não esteril. Registro anvisa: 10014160038	R\$ 17,83	200	Und	R\$ 3.566,00
241	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fixador de tubo orotraqueal infantil: . Fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto não esteril. Registro anvisa: 10014160038	R\$ 15,19	50	Und	R\$ 759,50
242	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fixador de tubo orotraqueal recém nascido: . Fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto não esteril. Registro anvisa: 10014160038	R\$ 13,24	10	Und	R\$ 132,40
243	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fixador pequeno para cateteres e sondas na pele: . Utilizado para fixar cateteres, tubos e cabos em pacientes evitando deslocamento acidental tamanho: 2.6cm x 3.65cm.	R\$ 4,80	200	Und	R\$ 960,00
244	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Formol 10% embalagem com 1000 ml, com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante	R\$ 28,02	360	Fr	R\$ 10.087,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



245	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável infantil tamanho eg. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamento	R\$ 2,67	11500	Und	R\$ 30.705,00
246	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável infantil tamanho g. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamento	R\$ 1,58	9500	Und	R\$ 15.010,00
247	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável infantil tamanho m. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragância e flocogel, barreiras antivazamento	R\$ 1,62	7500	Und	R\$ 12.150,00
248	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável recém - nascido. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos fios elásticos nas pernas fragância e flocogel barreiras antivazamento	R\$ 1,82	4000	Und	R\$ 7.280,00
249	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda geriátrica tamanho g. Composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplástico reguláveis, formato	R\$ 3,03	25000	Und	R\$ 75.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		anatomico manta anatomica, fios elastico nas pernas, flocogel absorvente descartavel adulto (geriatrico) no tamanho acima de 70kg				
250	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda geriatria tamanho m. Composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplastico regulaveis, formato anatomico manta anatomica, fios elastico nas pernas, flocogel absorvente descartavel adulto (geriatrico) no tamanho acima de 70kg	R\$ 3,00	18000	Und	R\$ 54.000,00
251	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Frasco para alimentaçao enteral capacidade 300 ml. , transparente,graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente) atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico. Registro na anvisa	R\$ 2,11	11000	Und	R\$ 23.210,00
252	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Frasco p/ exame citopatologico frasco redondo com tampa. De rosca p/ lamina de exame citopatologico	R\$ 0,65	10200	Und	R\$ 6.630,00
253	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Frasco para nutrição enteral de 100 ml, . De material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça	R\$ 1,13	4600	Und	R\$ 5.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.				
254	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Garrote 0, 5 x 25 a 30cm Aprox.fechamento Com Trava de Poliestireno. Garrote Confeccionado Em Latex Medindo 0,5 x 25 a 30cm Aprox. Sistema de Fechamento Com Trava de Poliestireno Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	R\$ 14,47	100	Und	R\$ 1.447,00
255	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gel antisseptico para limpeza, desbridamento, descontaminacao e umidificacao . De feridas cutaneas agudas e queimaduras, sua composiç]ão deve ter phmb, cocoamidopropil betaina, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, edta e agua purificada	R\$ 100,00	400	Und	R\$ 40.000,00
256	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gel p/ eletro 1000 ml.	R\$ 10,93	700	Fr	R\$ 7.651,00
257	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gelco n 14 em papel grau cir/.	R\$ 1,51	500	Und	R\$ 755,00
258	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gelco n 20 em papel grau cir/.	R\$ 1,55	10000	Und	R\$ 15.500,00
259	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gelco n 22 em papel grau cir/.	R\$ 1,75	10000	Und	R\$ 17.500,00
260	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gelco n 24 em papel grau cir/.	R\$ 1,59	9000	Und	R\$ 14.310,00
261	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gelco n° 18 em papel grau cir/.	R\$ 1,53	5000	Und	R\$ 7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



262	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Glicerina liquida, bi-destilada 1000 ml. Com dados de fabricação, validade,	R\$ 123,29	10	Und	R\$ 1.232,90
263	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Gluconato de clorexidina degermante (2%): . Para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório), banhos pré- cirúrgicos de pacientes e recém-nascidos, em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme rdc 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: registro no ministério da saúde para antissépticos (rdc nº. 199, 26/10/06).	R\$ 48,72	240	Und	R\$ 11.692,80
264	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Glutaraldeido 2% 28 dias 5lt.	R\$ 122,95	10	Kt	R\$ 1.229,50
265	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Hidrogel tridimensional formado por aproximadamente 60% de agua e moleculas . De poliuretano, placa de hidrogel 10x10cm	R\$ 76,67	100	Und	R\$ 7.667,00
266	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Hidrogel tridimensional formado por aproximadamente 60% de agua e moleculas . De poliuretano, placa de hidrogel 20x20cm	R\$ 90,00	400	Und	R\$ 36.000,00
267	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Histerometro collin 28cm.	R\$ 82,53	105	Und	R\$ 8.665,65
268	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Indicador biológico para esterilização a vapor para identificar os riscos. De contaminação dos	R\$ 10,10	3000	Und	R\$ 30.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		materiais a serem esterilizados com resultado em 24h de incubação				
269	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Indicador quimico para esterilizacao a vapor classe 5.	R\$ 4,71	3000	Und	R\$ 14.130,00
270	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso 7f x 20cm agulha 18g.	R\$ 91,61	150	Kt	R\$ 13.741,50
271	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit cateter mono lumen para acesso venoso 13g (7f) x 20cm agulha 18g.	R\$ 112,34	150	Kt	R\$ 16.851,00
272	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit de nebulização rosqueado adulto(com máscara adulto, . Copo para dosador e mangueira extensora). Marca similar ou superior a nevoni	R\$ 12,24	130	Kt	R\$ 1.591,20
273	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit de nebulização rosqueado infantil(com máscara infantil, . Copo para dosador e mangueira extensora). Marca similar ou superior a nevoni	R\$ 12,73	80	Kt	R\$ 1.018,40
274	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit de pulseira p/ identificação de recém-nascido e mae com. Numeração de identificação.	R\$ 2,29	2500	Kt	R\$ 5.725,00
275	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lacres para carrinhos de emergência . Com numeração sequencial, comprimento 16 cm com dupla trava fabricado em polipropileno- com fechamento e abertura rápida, totalmente manual, fechamento ajustável limitado ao seu comprimento, produzidos em diversas cores.	R\$ 0,32	500	Und	R\$ 160,00
276	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	LACRES PARA CARRINHOS DE EMERGÊNCIA comprimento 30cm . Com numeração sequencial,	R\$ 0,44	500	Und	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		comprimento 30cm com dupla trava fabricado em polipropileno- Com fechamento e abertura rápida, totalmente manual, fechamento ajustável limitado ao seu comprimento, produzidos em diversas cores.Com sistema corte fácil.				
277	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi 15.	R\$ 43,60	225	Cx	R\$ 9.810,00
278	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi 20.	R\$ 49,86	225	Cx	R\$ 11.218,50
279	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi 23.	R\$ 48,58	230	Cx	R\$ 11.173,40
280	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi 24.	R\$ 51,47	230	Cx	R\$ 11.838,10
281	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi descartável nº 12 em aço carbono. Caixa com 100 unidades..	R\$ 38,92	10	Cx	R\$ 389,20
282	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina de vidro fosca caixa com 50 unidades.	R\$ 10,56	205	Und	R\$ 2.164,80
283	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina para barbear. Em aço inoxidável, descartável para aparelho tradicional	R\$ 1,03	500	Und	R\$ 515,00
284	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lampada p/ laringoscópio compatível com aparelho oxigel.	R\$ 44,57	20	Und	R\$ 891,40
285	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lampada para otoscópio.	R\$ 49,32	60	Und	R\$ 2.959,20
286	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lanceta simples para glicemia com caneta lancetadora caixa com 100 und..	R\$ 48,35	1100	Cx	R\$ 53.185,00
287	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lençol desc. Hospitalar. 0,7x50m. Apresentar Amostra.	R\$ 13,18	2000	RI	R\$ 26.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



288	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Lençol descartavel hospitalar de tnt com elastico cor branca gramatura 20 g/m². Apresentar Amostra.	R\$ 38,33	3000	Und	R\$ 114.990,00
289	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - lençol descartavel hospitalar de tnt com elastico cor branca gramatura 20 g/m². Apresentar Amostra.	R\$ 38,33	1000	Und	R\$ 38.330,00
290	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lençol hospitalar papel 70x50 m 100% celulose. Apresentar Amostra.	R\$ 10,62	1500	RI	R\$ 15.930,00
291	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luva cirurgica esteril 7.0, descartavel, esteril, em latex. Textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracção, punho c/ bainha.	R\$ 2,41	8200	Par	R\$ 19.762,00
292	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Luva de procedimento tamanho g caixa com 100 unidades.	R\$ 27,80	2573	Cx	R\$ 71.529,40
293	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - luva de procedimento tamanho g caixa com 100 unidades.	R\$ 27,80	857	Cx	R\$ 23.824,60
294	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Luva de procedimento tamanho m caixa com 100 unidades.	R\$ 28,30	4328	Cx	R\$ 122.482,40
295	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - luva de procedimento tamanho m caixa com 100 unidades.	R\$ 28,30	1442	Cx	R\$ 40.808,60
296	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luva procedimento tamanho p cx com 100 unidades.	R\$ 27,80	3920	Cx	R\$ 108.976,00
297	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luva descartável tamanho pp para procedimento médico e odontológico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 27,75	1300	Cx	R\$ 36.075,00
298	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luva nitrilica tamanho g caixa com 50 pares.	R\$ 28,50	1230	Cx	R\$ 35.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



299	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Luva nitrilica tamanho m caixa com 50 pares.	R\$ 30,22	2648	Cx	R\$ 80.022,56
300	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - luva nitrilica tamanho m caixa com 50 pares.	R\$ 30,22	882	Cx	R\$ 26.654,04
301	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Luva nitrilica tamanho p caixa com 50 pares .	R\$ 30,28	1785	Cx	R\$ 54.049,80
302	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - luva nitrilica tamanho p caixa com 50 pares .	R\$ 30,28	595	Cx	R\$ 18.016,60
303	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luva estéril 6,5. Luva cirúrgica estéril ambidestra de látex tamanho 6.5	R\$ 1,83	2000	Par	R\$ 3.660,00
304	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luvras cirurgica esteril 7.5, descartavel, esteril, em latex. Textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracção, punho com bainha.	R\$ 3,18	12400	Par	R\$ 39.432,00
305	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luvras cirurgica esteril 8.0, descartavel, esteril, em latex., Textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracção, punho com bainha.	R\$ 3,13	6400	Par	R\$ 20.032,00
306	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luvras cirurgicas esteril 8.5, descartavel, esteril, em latex., Textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracção, punho com bainha.	R\$ 2,27	2400	Par	R\$ 5.448,00
307	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luvras plásticas estéril de aspiração traqueal.	R\$ 14,28	50	Cx	R\$ 714,00
308	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Luvras térmicas para alta temperatura para retirada de	R\$ 81,85	10	Und	R\$ 818,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		material da autoclave.. Em fio térmico recoberta em látex permitindo ao usuário uma proteção maior. Tamanhos p m g .				
309	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Macacao hospitalar laminado com capuz impermeavel .	R\$ 33,18	50	Und	R\$ 1.659,00
310	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Malha tubular 06 cm x 15 m.	R\$ 14,59	100	Und	R\$ 1.459,00
311	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Malha tubular 08cm x 15 m.	R\$ 15,18	100	Und	R\$ 1.518,00
312	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Malha tubular 12cm x15m.	R\$ 16,63	100	Und	R\$ 1.663,00
313	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Malha tubular 15cm x 15 m.	R\$ 19,98	80	Und	R\$ 1.598,40
314	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Malha tubular 20 cm x 15 m.	R\$ 34,62	80	Und	R\$ 2.769,60
315	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Manguito adulto.	R\$ 25,02	40	Und	R\$ 1.000,80
316	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mascara anestesia infantil. N°01 silicone c/coxim inflavel em silicone e corpo em policarbonato	R\$ 41,58	10	Und	R\$ 415,80
317	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Mascara cirurgica tripla com elastico c/50 - caixa. Confeccionada em fibras 100 % de polipropileno (tnt), filtro de retenção bacteriana meltblown, clipe para ajuste nasal, hipoalergenica e atoxica.	R\$ 24,72	2715	Cx	R\$ 67.114,80
318	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - mascara cirurgica tripla com elastico c/50 - caixa. Confeccionada em fibras 100 % de polipropileno (tnt), filtro de retenção bacteriana meltblown,	R\$ 24,72	905	Cx	R\$ 22.371,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		clipe para ajuste nasal, hipoalergenica e atoxica.				
319	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Máscara de auto fluxo com reservatório de o2 adulto.	R\$ 13,27	150	Und	R\$ 1.990,50
320	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Máscara de auto fluxo com reservatório de o2 infantil.	R\$ 13,74	100	Und	R\$ 1.374,00
321	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mascara laríngea descartável n° 3.	R\$ 36,00	10	Und	R\$ 360,00
322	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mascara laríngea descartável n° 4.	R\$ 37,82	10	Und	R\$ 378,20
323	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mascara p/ anestesia adulto n° 05 . Máscara respiratória, aplicação anestesia, tipo uso não descartável, tamanho 5, material transparente, características adicionais anatômica, com porta de inflação, conexão padrão	R\$ 30,16	10	Und	R\$ 301,60
324	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mascara respiração tuberculose n 95.	R\$ 1,69	2000	Und	R\$ 3.380,00
325	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mini incubadoras para teste biologico. Mini incubadora biologica com capacidade para incubar ate 4 indicadores biologicos (processados a vapor). Para testar o processo de esterilizacao a vapor	R\$ 382,88	2	Und	R\$ 765,76
326	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45 cm n° 0 c/ agulha de 04 cm de 3/8 circulo triangular . Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unidades	R\$ 60,34	50	Cx	R\$ 3.017,00
327	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	MONONYLON FIO DE 45 CM N° 2-0 C/ AGULHA DE 3 CM DE 3/8 CIRCULO caixa com 24 unid.	R\$ 64,37	30	Cx	R\$ 1.931,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		TRIANGULAR EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA. (IGUAL OU SUPERIOR BIOLINE)				
328	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45cm n° 2-0 c/ agulha de 4cm de 3/8 circulo triangular cx 24 un. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 55,89	70	Cx	R\$ 3.912,30
329	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45cm n° 5-0 c/ agulha de 2cm de 3/8 circulo triangular cx 24 un. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 60,69	30	Cx	R\$ 1.820,70
330	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45cm n° 6-0 c/ agulha de 2cm de 3/8 circulo triangular cx 24 un. Em embalagem duplamente aluminizada (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 58,41	30	Cx	R\$ 1.752,30
331	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45cm n°3-0 c/ agulha de 3 cm de 3/8 circulo triangular cx 24 un. Em embalagem duplamente aluminizada. (similar ou superior a marca bioline) caixa com 24 unid	R\$ 59,66	150	Cx	R\$ 8.949,00
332	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Mononylon fio de 45cm n°4-0 c/ agulha de 3cm de3/8 circulo. Triangular em embalagem duplamente aluminizada (similar ou superior a marca bioline)	R\$ 60,67	150	Cx	R\$ 9.100,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



333	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Oleo para cicatrizacao de feridas e escaras, embalagem com 100 ml. Composicao - acido linoleico, acido oleico, acido caprilico, acido caprico, acido laurico, acido palmitico, acido miristico, acido estearico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja embalagem com 100 ml	R\$ 9,30	1100	Fr	R\$ 10.230,00
334	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Osteotomo reto 25mm x 30mm em aço inoxidável cirúrgico. Plástico individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	R\$ 176,11	3	Und	R\$ 528,33
335	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Otoscopio halogeno com cabo em pvc para pilhas medias.	R\$ 276,75	105	Und	R\$ 29.058,75
336	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papagaio em aço inoxidável: medidas 26x13 cm, capacidade de 1000 ml, com alça..	R\$ 194,01	5	Und	R\$ 970,05
337	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel crepado 100x100cm pacote com 100 unidades.	R\$ 277,79	60	Pac	R\$ 16.667,40
338	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel crepado 120x120cm pacote com 100 unidades.	R\$ 305,76	10	Pac	R\$ 3.057,60
339	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel crepado 40 x 40 cm 500 unidades. Papel crepado 40 x 40 cm – pacote com 500 unidades	R\$ 199,18	110	Pac	R\$ 21.909,80
340	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel crepado 60x60cm pacote com 100 unidades.	R\$ 388,83	50	Pac	R\$ 19.441,50
341	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel crepado 90x90cm pacote com 100 unidades.	R\$ 197,40	30	Pac	R\$ 5.922,00
342	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel de eletrocardiograma para impressao termica, em formato	R\$ 34,22	30	Und	R\$ 1.026,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		bobina, . Largura da bobina 216mm, extensão 30m, tipo de registro termico				
343	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Papel grau cirúrgico 600mmx100m.	R\$ 252,51	10	Pac	R\$ 2.525,10
344	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pera para aparelho de pressao com valvula reguladora de aparelho.	R\$ 26,80	21	Und	R\$ 562,80
345	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pera para eletrocardiograma.	R\$ 15,39	20	Und	R\$ 307,80
346	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça (hemostatica) mixter 24cm.	R\$ 265,08	15	Und	R\$ 3.976,20
347	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca allis 12cm.	R\$ 71,62	10	Und	R\$ 716,20
348	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca allis 18cm.	R\$ 75,88	10	Und	R\$ 758,80
349	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça allis 25cm.	R\$ 106,02	10	Und	R\$ 1.060,20
350	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça anatômica 16 cm.	R\$ 34,79	125	Und	R\$ 4.348,75
351	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça anatômica 20 cm.	R\$ 33,92	125	Und	R\$ 4.240,00
352	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça anatomica com dente de rato 16 cm.	R\$ 23,76	105	Und	R\$ 2.494,80
353	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça anatomica com dente de rato 20 cm.	R\$ 37,24	5	Und	R\$ 186,20
354	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca anatomica dente de rato 25cm.	R\$ 34,40	5	Und	R\$ 172,00
355	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	PINÇA anatônica 25CM.	R\$ 33,81	5	Und	R\$ 169,05
356	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca backaus ou pinca de campo 13cm.	R\$ 39,81	5	Und	R\$ 199,05
357	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça cheron 24cm.	R\$ 103,09	220	Und	R\$ 22.679,80
358	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça cirúrgica tipo hartmann p/ curativo (corpo estranho).	R\$ 126,57	10	Und	R\$ 1.265,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



359	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça collin (coração) reta 16cm.	R\$ 107,76	10	Und	R\$ 1.077,60
360	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça crile (hemostatica) reta sem dente 18cm.	R\$ 55,53	10	Und	R\$ 555,30
361	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça crile mosquito (hemostatica) curva com dente 18cm.	R\$ 66,12	10	Und	R\$ 661,20
362	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça crile mosquito (hemostatica) reta 12cm.	R\$ 73,07	10	Und	R\$ 730,70
363	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça de allis 15 cm.	R\$ 55,60	10	Und	R\$ 556,00
364	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça de pean 14 cm.	R\$ 53,06	10	Und	R\$ 530,60
365	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca faure arteria uterina curva 22cm.	R\$ 162,12	15	Und	R\$ 2.431,80
366	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinca faure arteria uterina reta 22cm.	R\$ 224,97	10	Und	R\$ 2.249,70
367	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça foerster curva 24cm.	R\$ 94,12	20	Und	R\$ 1.882,40
368	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça foerster reta 24cm.	R\$ 94,07	120	Und	R\$ 11.288,40
369	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça kocher 18cm curva (com dente).	R\$ 56,97	10	Und	R\$ 569,70
370	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça kocher 18cm reta (com dente).	R\$ 55,79	10	Und	R\$ 557,90
371	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça para biopcia ginecologica.	R\$ 152,00	5	Und	R\$ 760,00
372	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça pozzi p/ prender o colo do utero 24cm.	R\$ 126,93	10	Und	R\$ 1.269,30
373	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pinça rochester pean 20 cm curva (hemostatica).	R\$ 96,05	10	Und	R\$ 960,50
374	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Polivicryl fio 70cm n°3 com agulha de 4 cm de ½ circulo caixa com 36 unidades. Qualidade igual ou superior a bioline	R\$ 324,65	30	Cx	R\$ 9.739,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



375	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Polivicryl fio 70cm nº4 com agulha de 4 cm de ½ circulo caixa com 36 unid. Qualidade igual ou superior a bioline	R\$ 329,73	30	Cx	R\$ 9.891,90
376	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Polivicryl fio de 70 cm nº 1 c/ agulha de 4 cm de 1/2 circulo cilindrica cx 36un. Em embalagem duplamente aluminizada caixa com 36 unidades (qualidade igual ou superior a bioline)	R\$ 335,07	100	Cx	R\$ 33.507,00
377	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Polivicryl fio de 70 cm nº 2-0 c/ agulha de 4 cm de 1/2 circulo cilindrica . Em embalagem duplamente aluminizada caixa com 36 unidades (qualidade igual ou superior a bioline)	R\$ 311,74	30	Cx	R\$ 9.352,20
378	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Polivicryl fio de 70 cm nº0 c/ agulha de 4 cm de 1/2 circulo cilindrica . Em embalagem duplamente aluminizada. Caixa com 36 unidades(qualidade igual ou superior a bioline)	R\$ 328,70	50	Cx	R\$ 16.435,00
379	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Porta agulha mayo hegar 16cm c/ videia.	R\$ 48,66	10	Und	R\$ 486,60
380	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Porta lamina plastico com tampa para lamina.	R\$ 2,33	100	Und	R\$ 233,00
381	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Porta-agulha, aço inoxidável, mayo hegar, 20 cm, com ponta de vídea.	R\$ 336,44	10	Und	R\$ 3.364,40
382	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Preservativo sem lubrificação - condon sem lubrificação. Largura nominal 52mm	R\$ 2,09	500	Und	R\$ 1.045,00
383	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Propés descartável 30gr, pacote com 100 unidades.	R\$ 17,76	1000	Und	R\$ 17.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



384	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Protetor de tireóide adulto. Confeccionado em borracha plumbífera, flexível com acabamento em nylon lavável. Proteção de chumbo: 0,50 mmpb	R\$ 319,41	1	Und	R\$ 319,41
385	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Protetor facial transparente.	R\$ 23,66	150	Und	R\$ 3.549,00
386	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Protetor solar fator 60 120 ml. Resistente à água e suor, não oleoso, alta absorção, proteção uva e uvb, dermatologicamente testado, com bico dosador, embalagem com 120 ml	R\$ 65,55	1965	Und	R\$ 128.805,75
387	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - protetor solar fator 60 120 ml. Resistente à água e suor, não oleoso, alta absorção, proteção uva e uvb, dermatologicamente testado, com bico dosador, embalagem com 120 ml	R\$ 65,55	655	Und	R\$ 42.935,25
388	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pulseira de identificação adulto na cor branca 100% em pvc pigmentado com botões. De travamento em pom, com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração	R\$ 0,66	5000	Und	R\$ 3.300,00
389	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Pvpi topico frasco 1 litro.	R\$ 56,29	700	Fr	R\$ 39.403,00
390	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Scalp nº 21 c/ bisel trifacetado centrado em lamina de. Plastico maleavel adaptado em u tubo de pvc de 28cm de comp. C/ priming reduzido flexivel, transparente e	R\$ 0,61	12000	Und	R\$ 7.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		confecção lumer fema em papel grau cirurgico.				
391	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Scalp n° 25 c/ bisel trifacetado centrado em lamina de plastico. Maleavel adaptado em u tubo de pvc de 28 cm de comp. C/ priming reduzido flexivel, transparente e confecção lumer fema em papel grau cirurgico.	R\$ 0,56	12000	Und	R\$ 6.720,00
392	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Scalp n° 27 c/ bisel trifacetado centrado em lamina de plastico. Maleavel adaptado em tubo de pvc de 28 cm de comp. C/ priming reduzido flexivel, transparente e confecção lumer fema em papel grau cirurgico	R\$ 0,60	2000	Und	R\$ 1.200,00
393	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Scalp n°19 c/ bisel trifacet/ centrado em lamina de plastico. Maleavel adaptado em um tubo de pvc de 28 cm de comp. C/ priming reduzido flexivel, transparente e confecção lumer fema em papel grau cirurgico.	R\$ 0,55	7000	Und	R\$ 3.850,00
394	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Scalp n°23 c/bisel trifacetado centrado em lamina de plastico. Maleavel adaptado em um tubo de pvc de 28 cm de comp. C/ priming reduzido flexivel, transparente e confecção lumer fêmea em papel cirurgico	R\$ 0,61	12000	Und	R\$ 7.320,00
395	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	SEDA FIO DE 70 CM N° 0 C/ AGULHA DE 3 CM DE 3/8	R\$ 69,85	40	Cx	R\$ 2.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		CIRCULO CILINDRICA caixa 24 UNID. EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA				
396	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	SEDA FIO DE 70 CM N° 2-0 C/ AGULHA DE 3 CM DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA cx 24 UNID. EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA caixa com 24 unidades	R\$ 57,29	40	Cx	R\$ 2.291,60
397	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seda fio de 70 cm n° 3-0 c/ agulha de 3 cm de 3/8 circulo cilindrica cx 24 unid. Em embalagem duplamente aluminizada caixa com 24 unidades	R\$ 60,01	20	Cx	R\$ 1.200,20
398	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa 50ml bico luer slip.	R\$ 3,15	5000	Und	R\$ 15.750,00
399	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa 60ml bico luer slip.	R\$ 2,76	9000	Und	R\$ 24.840,00
400	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa de 05 ml descartavel s/ agulha.	R\$ 0,49	7000	Und	R\$ 3.430,00
401	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa de 10.0ml descartavel com agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml numero traços legíveis, anel de retenção, bico sem rosca.	R\$ 0,75	63000	Und	R\$ 47.250,00
402	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa de 3,0 ml descartavel c/ agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml,	R\$ 0,51	42000	Und	R\$ 21.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		numerotraços legiveis, anel de retenção, bico sem rosca.				
403	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa de 5,0 ml descartavel c/agulha 25x7 esteril. Em polietileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, escalade ml, numerotraços legiveis, anel de retenção, bico sem rosca	R\$ 0,65	53000	Und	R\$ 34.450,00
404	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa desc/ 01 ml c/ agulha 13x4,5 somente com escala de 100. Em papel grau cirurgico	R\$ 0,39	13000	Und	R\$ 5.070,00
405	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa desc/ 3ml c/ agulha 25x06 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,55	500	Und	R\$ 275,00
406	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa desc/ 3ml s/ agulha.	R\$ 0,31	8100	Und	R\$ 2.511,00
407	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartavel 1ml c/ag insulina 13x3,8.	R\$ 0,27	1100	Und	R\$ 297,00
408	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartavel de 10 ml sem agulha com bico luer slip. (não rosqueável).esteril e embalado unitariamente. Corpo transparente. Permite visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção, atoxica e apirogenica	R\$ 0,53	6500	Und	R\$ 3.445,00
409	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartável de 20ml com bico luer slip. (não rosqueavel) sem agulha . Estéril embalado unitariamente.corpo transparente-permite a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e apirogenica	R\$ 0,83	3700	Und	R\$ 3.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



410	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartável de 20ml com bico luer slip (não rosqueavel) . Com agulha 25x0,7mm. Estéril embalado unitariamente.corpo transparente-permite a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção. Atóxica e apirogenica.	R\$ 0,40	62000	Und	R\$ 24.800,00
411	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartavel sem agulha 50 ml bico luer lock.	R\$ 3,83	1000	Und	R\$ 3.830,00
412	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa descartavel sem agulha 60ml bico luer lock.	R\$ 2,82	1000	Und	R\$ 2.820,00
413	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa para aplicação de insulina- 0,5 ml -agulha 6,0 x0,25 mm.	R\$ 0,70	500	Und	R\$ 350,00
414	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Seringa para aplicação de insulina- 1,0 ml -agulha 8,0 x 0,30 mm.	R\$ 0,42	500	Und	R\$ 210,00
415	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Serra mothieu para amputação c/ 03 laminas.	R\$ 610,00	2	Und	R\$ 1.220,00
416	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sistema de anestesia baraka 2 l (adulto, capacidade 2 litros, composto de balão . 2.000ml confeccionado em borracha, traqueia corrugada em pvc transparente e mascara facial em pvc)	R\$ 162,55	15	Und	R\$ 2.438,25
417	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sistema de anestesia baraka infantil (capacidade 1 litro, composto de balão de. 1.000ml confeccionado em borracha, traquéia em silicone e mascara facial em pvc)	R\$ 179,18	10	Und	R\$ 1.791,80
418	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sistema de baraca completo adulto balão de latex 3l.	R\$ 161,22	15	Und	R\$ 2.418,30
419	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Solução acido acetico 3% 1000ml.	R\$ 29,39	24	Fr	R\$ 705,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



420	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%):Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme rdc 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: registro no ministério da saúde para antissépticos (rdc nº. 199, 26/10/06).	R\$ 23,39	240	Und	R\$ 5.613,60
421	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Solução aquosa de clorexidina (0,2%):Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme rdc 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: registro no ministério da saúde para antissépticos (rdc nº. 199, 26/10/06).	R\$ 21,07	240	Und	R\$ 5.056,80
422	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Solucao de clorexidina 0,12%.	R\$ 34,54	400	Und	R\$ 13.816,00
423	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Solucao de schiller fr 1000 ml.	R\$ 97,22	3000	Fr	R\$ 291.660,00
424	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - solucao de schiller fr 1000 ml.	R\$ 97,22	1000	Fr	R\$ 97.220,00
425	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA, 5 enzimas 1 LITRO. PARA A	R\$ 54,67	50	Fr	R\$ 2.733,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		LIMPEZA DE CONTADORES HEMATOLÓGICOS OTIMIZADOS				
426	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Solução pvpi degermante a 10% laudo comprobatório do produto frasco de 1 litro. Ficha de informações de uso e segurança de produto químico.	R\$ 54,49	1200	Fr	R\$ 65.388,00
427	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - solução pvpi degermante a 10% laudo comprobatório do produto frasco de 1 litro. Ficha de informações de uso e segurança de produto químico.	R\$ 54,49	400	Fr	R\$ 21.796,00
428	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 10.	R\$ 1,37	1000	Und	R\$ 1.370,00
429	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 12. Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar pacientes intubados em ventilação mecânica – composição policloreto de vinila (pvc)	R\$ 1,07	1000	Und	R\$ 1.070,00
430	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 8.	R\$ 0,91	1000	Und	R\$ 910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



431	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração traqueal nº 14. Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar pacientes intubados em ventilação mecânica – composição policloreto de vinila (pvc	R\$ 1,14	1000	Und	R\$ 1.140,00
432	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de nutrição enteral 12fr. Com fio guia em aço inox..	R\$ 28,77	700	Und	R\$ 20.139,00
433	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de nutrição enteral infantil 8 fr.	R\$ 19,29	300	Und	R\$ 5.787,00
434	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica curta nº 06. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida	R\$ 1,22	150	Und	R\$ 183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. Registro anvisa 80163570003.				
435	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica curta nº 08. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao	R\$ 1,10	2150	Und	R\$ 2.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa. Registro anvisa 80163570003.				
436	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica curta 10. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa.	R\$ 1,35	6200	Und	R\$ 8.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



437	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	<p>Sonda nasogastrica curta nº 12. Especificação técnica poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 40 cm. (curta) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa.</p>	R\$ 1,36	6200	Und	R\$ 8.432,00
438	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	<p>Sonda nasogastrica curta 14. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de</p>	R\$ 1,10	1200	Und	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s				
439	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa 04. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s.	R\$ 1,11	400	Und	R\$ 444,00
440	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa nº 06. Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, composição é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade	R\$ 1,59	400	Und	R\$ 636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



441	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa nº 08. Polí cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa.	R\$ 1,41	400	Und	R\$ 564,00
442	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa nº 10. Polí cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos	R\$ 1,49	400	Und	R\$ 596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		<p>diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa.</p>				
443	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	<p>Sonda nasogastrica longa nº 12. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao</p>	R\$ 1,72	600	Und	R\$ 1.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa				
444	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa nº 16. Polí cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa	R\$ 1,70	800	Und	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



445	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa 18. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s.	R\$ 1,57	800	Und	R\$ 1.256,00
446	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasogastrica longa nº 20. Poli cloreto de vinila (pvc). Comprimento 110 cm. (longa) 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada. Estéril esterilizado a óxido de etileno. Indicação de uso quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo, usada para administrar medicamentos e alimentos diretamente no trato gastrointestinal e para fazer lavagens gástricos. É introduzida através da boca ou nariz até o estômago ou intestino. As sondas nasogástricas curtas são as sondas introduzidas até o estômago, e as nasogástricas longas são introduzidas até o trato intestinal. São conectadas a um equipo de nutrição, o qual é conectado ao	R\$ 2,01	800	Und	R\$ 1.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		frasco de alimentação ou as sondas podem ser conectadas a uma seringa				
447	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda retal 14 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,91	50	Und	R\$ 45,50
448	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda retal 16 em papel grau cirurgico.	R\$ 1,22	50	Und	R\$ 61,00
449	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda retal 18 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,98	50	Und	R\$ 49,00
450	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda retal 20 em papel grau cirurgico.	R\$ 1,88	50	Und	R\$ 94,00
451	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda retal 24 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,96	50	Und	R\$ 48,00
452	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n° 3.5 c/ balao.	R\$ 3,33	200	Und	R\$ 666,00
453	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n° 5.0 c/ balao.	R\$ 3,53	200	Und	R\$ 706,00
454	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n° 8.0 c/ balao.	R\$ 3,74	200	Und	R\$ 748,00
455	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°3.0 c/ balao.	R\$ 3,43	200	Und	R\$ 686,00
456	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°4.0 c/ balao.	R\$ 3,75	200	Und	R\$ 750,00
457	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°4.5 c/ balao.	R\$ 3,91	200	Und	R\$ 782,00
458	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°5.5 c/ balao.	R\$ 3,64	200	Und	R\$ 728,00
459	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°6.0 c/ balao.	R\$ 3,64	200	Und	R\$ 728,00
460	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°6.5 c/ balao.	R\$ 3,59	200	Und	R\$ 718,00
461	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°7.0 c/ balao.	R\$ 3,68	100	Und	R\$ 368,00
462	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°7.5 c/ balao.	R\$ 3,60	200	Und	R\$ 720,00
463	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°8.5 c/ balao.	R\$ 3,75	200	Und	R\$ 750,00
464	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda traqueal n°9.0 c/ balao.	R\$ 3,38	50	Und	R\$ 169,00
465	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 04 em papel gra cirurgico.	R\$ 0,67	400	Und	R\$ 268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



466	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 06 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,99	1000	Und	R\$ 990,00
467	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 08 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,87	7000	Und	R\$ 6.090,00
468	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 10 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,88	8200	Und	R\$ 7.216,00
469	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 12 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,90	10000	Und	R\$ 9.000,00
470	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 14 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,94	3000	Und	R\$ 2.820,00
471	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 16 em papel grau cirurgico.	R\$ 1,11	6400	Und	R\$ 7.104,00
472	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 18 em papel grau cirurgico.	R\$ 0,95	7400	Und	R\$ 7.030,00
473	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia 24 em papel grau cirurgico.	R\$ 1,10	3400	Und	R\$ 3.740,00
474	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia n° 18 (foley) 2 vias c/ balao. Em papel grau cirurgico	R\$ 3,70	3000	Und	R\$ 11.100,00
475	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley)2 vias c/balão n° 24 . Em papel grau cirurgico	R\$ 3,02	1100	Und	R\$ 3.322,00
476	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao n° 22 . Em papel grau cirurgico	R\$ 3,29	300	Und	R\$ 987,00
477	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao n°10. Em papel grau cirurgico	R\$ 4,65	1050	Und	R\$ 4.882,50
478	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley) 2 vias c/ balao n°14. Em papel grau cirurgico.	R\$ 3,67	300	Und	R\$ 1.101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



479	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley) 3 vias c/ balao n°18. Em papel grau cirurgico	R\$ 7,58	2100	Und	R\$ 15.918,00
480	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia (foley)n° 20 2 vias c/ balao n° 20. Em papel grau cirurgico	R\$ 4,29	300	Und	R\$ 1.287,00
481	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia n° 16 (foley) 2 vias c/ balao . Em papel grau cirurgico	R\$ 5,00	3000	Und	R\$ 15.000,00
482	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral longa permanencia n°12 (foley) 2 vias c/ balao. Em papel grau cirurgico	R\$ 5,15	2050	Und	R\$ 10.557,50
483	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tala met/ de aluminio 16x180 mm.	R\$ 1,30	240	Und	R\$ 312,00
484	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tala met/ de aluminio 16x260mm.	R\$ 1,79	240	Und	R\$ 429,60
485	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tela de marlex 10x10cm.	R\$ 45,48	120	Und	R\$ 5.457,60
486	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tela de marlex em polipropileno 26x36 cm.	R\$ 106,24	50	Und	R\$ 5.312,00
487	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tela de polietileno marlex 15x15cm (6`x6`).	R\$ 55,33	120	Und	R\$ 6.639,60
488	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tentacanula 16cm.	R\$ 36,26	10	Und	R\$ 362,60
489	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Termômetro com cabo extensor para caixa de vacina.	R\$ 94,54	355	Und	R\$ 33.561,70
490	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Termometro digital.	R\$ 11,88	572	Und	R\$ 6.795,36
491	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Termometro digital de máxima e mínima interno e externo. Com dispositivo de alarme (para geladeira)	R\$ 235,88	110	Und	R\$ 25.946,80
492	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Termometro infravermelho digital sem contato testa/orelha. Com medicao de alta precisao e rapida -	R\$ 125,52	55	Und	R\$ 6.903,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		pistola de temperatura para crianças, bebe e adulto				
493	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura cirurgica mayo stille curva (grande) com 17cm ponta romba romba.	R\$ 75,40	20	Und	R\$ 1.508,00
494	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura cirurgica mayo stille reta(grande) com 17cm ponta romba romba.	R\$ 71,00	20	Und	R\$ 1.420,00
495	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum 12cm curva ponta romba romba.	R\$ 51,00	10	Und	R\$ 510,00
496	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum 17cm curva ponta romba romba.	R\$ 60,80	20	Und	R\$ 1.216,00
497	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum 17cm reta ponta romba romba.	R\$ 56,27	20	Und	R\$ 1.125,40
498	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum curva 15cm.	R\$ 72,18	20	Und	R\$ 1.443,60
499	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum curva ponta romba romba 25cm.	R\$ 126,50	20	Und	R\$ 2.530,00
500	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura metzembraum reta ponta romba romba 25cm.	R\$ 118,87	20	Und	R\$ 2.377,40
501	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura p/ retirada de ponto, ponta fina media c/ 11,5 cm. Ponta fina media com 11,5cm	R\$ 44,50	110	Und	R\$ 4.895,00
502	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tesoura para retirada de ponto, ponta fina pequena c/10.	R\$ 41,05	110	Und	R\$ 4.515,50
503	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Teste bowie-dick em folhas, caixa com 100 unidades . Para monitorar diariamente o sistema de pré vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma iso- 11140-50:2007	R\$ 436,06	30	Und	R\$ 13.081,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



504	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades	R\$ 56,75	1125	Cx	R\$ 63.843,75
505	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[ME/EPP] - TIRAS REAGENTES PARA medição DE GLICOSE compatível com o aparelho. Caixa com 50 unidades	R\$ 56,75	375	Cx	R\$ 21.281,25
506	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Torneira de três vias tree way . Descartável c/ conector na forma luer slip (conexão encaixe).	R\$ 2,21	18000	Und	R\$ 39.780,00
507	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Touca descartável sanfonada (pct com 100 unidades).	R\$ 20,22	2000	Pac	R\$ 40.440,00
508	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tube de silicone p/ oxig.. Tube de silicone para oxigenoterapia n. 204. Tube hospitalar de silicone, nº 204, circular, liso, transparente, diâmetro interno 6 mm, diâmetro externo 12 mm, tamanho: 15 metros.	R\$ 319,12	10	Pac	R\$ 3.191,20
509	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tube de silicone para oxigenio tamanho 3x5mm pacote com 15 metros. Altamente translucido atoxico, reesterilizavel em autoclave, biocompativel, hipoalergenico, antiaderente, e hidrofobico, utilizado para drenagem, sucção e oxigenio terapia.	R\$ 128,87	10	Pac	R\$ 1.288,70
510	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tube de silicone para oxigenio tamanho 5 pacote com 15 metros. Altamentetranslucido atoxico,reesterilizavel em autoclave, biocompativel,	R\$ 124,20	10	Pac	R\$ 1.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		hipoalergenico, antiaderente, e hidrofobico, utilizado para drenagem, sucção e oxigenio terapia.				
511	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo de latex n°.200 (garrote), rolo com 15 metros.	R\$ 42,57	10	Pac	R\$ 425,70
512	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo latex n° 201 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros	R\$ 40,98	10	Pac	R\$ 409,80
513	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo latex n° 202 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros	R\$ 43,57	10	Pac	R\$ 435,70
514	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo latex n° 203 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros	R\$ 45,75	10	Pac	R\$ 457,50
515	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo latex n° 204 para garrotamento de vasos, pocote com. 15 metros	R\$ 69,46	10	Pac	R\$ 694,60
516	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo latex n° 205 para garrotamento de vasos, pacote com. 15 metros	R\$ 106,59	10	Pac	R\$ 1.065,90
517	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo traqueal n° 2,0, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	R\$ 3,07	200	Und	R\$ 614,00
518	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo traqueal n° 2,5, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal,	R\$ 3,44	200	Und	R\$ 688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável				
519	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo traqueal nº 3,0, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	R\$ 3,36	200	Und	R\$ 672,00
520	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo traqueal nº 3,5, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	R\$ 3,44	200	Und	R\$ 688,00
521	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Tubo traqueal nº 4, sem balão. Material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	R\$ 3,22	200	Und	R\$ 644,00
522	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Umidificador 02. Umidificador de oxigenio frasco plastico de 250 ml com marcacao de nivel maximo e minimo composto de tampa	R\$ 23,55	300	Und	R\$ 7.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		plastica, resistente, com rosca em metal, adaptavel a saida de fluxometro de oxigenio em pvc acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto o produto devera obedecer a legislacao atual vigente				
523	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula doyen 45x120mm.	R\$ 267,49	2	Und	R\$ 534,98
524	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula doyen 45x80mm.	R\$ 243,70	2	Und	R\$ 487,40
525	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula doyen 45x90mm.	R\$ 266,50	2	Und	R\$ 533,00
526	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula doyen 60x150mm .	R\$ 220,80	2	Und	R\$ 441,60
527	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula doyen sub - pubiana 29 cm.	R\$ 351,59	2	Und	R\$ 703,18
528	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Valvula para afastador baufour abdominal curva 45x80mm.	R\$ 721,91	2	Und	R\$ 1.443,82
529	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Vaselina liquida embalada em frasco 1000 ml. Devidamente identificado com dados de procedencia cuidado ao manuseio , n° do lote data de fabricacao e vencimento.	R\$ 55,07	20	Fr	R\$ 1.101,40
530	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	ESTOJO PERFURADO INOX PARA AUTOCLAVE 26 x 12 x 06 cm.	R\$ 245,90	120	Und	R\$ 29.508,00
531	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit estesiômetro (monofilamentos) para avaliação das manchas de hanseníase.	R\$ 303,83	100	Kt	R\$ 30.383,00
532	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Afastador finochietto 18cm 8cm x 22mm inox –unidade.	R\$ 1.450,48	2	Und	R\$ 2.900,96
533	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Afastador finochietto 25cm 13cm x40mm inox –unidade.	R\$ 1.486,71	2	Und	R\$ 2.973,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



534	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Agulha raqui, aço inox, ponta lanceta (quincke), 25gx120mm, para paciente obeso. Descartável, estéril a óxido de etileno, uso único, tamanho 25gx120mm, introdutor 20gx38mm (para paciente obeso)-unidade	R\$ 10,14	100	Und	R\$ 1.014,00
535	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Aparelho de pressão para paciente obeso.	R\$ 137,87	100	Und	R\$ 13.787,00
536	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cateter nasal de oxigênio tipo olhos adaptador de narinas adulto 13,5 mm. Particularmente útil no tratamento e prevenção de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue. Confeccionado em pvc atóxico, não pirogênico, de uso único e esterilizado por óxido de etileno. Comprimento 150 cm. Adaptador de narinas adulto 13,5 mm	R\$ 6,02	2000	Und	R\$ 12.040,00
537	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula cateter nasal de oxigênio tipo olhos adaptador narinas pediátrico 10,6mm. Particularmente útil no tratamento e prevenção de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue. Confeccionado em pvc atóxico, não pirogênico, de uso único e esterilizado por óxido de etileno. Comprimento 150cm. Adaptador de narinas pediátrico 10,6mm	R\$ 5,93	500	Und	R\$ 2.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



538	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula traqueostomia 6 metal.	R\$ 87,13	30	Und	R\$ 2.613,90
539	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula traqueostomia 7 metal.	R\$ 92,42	40	Und	R\$ 3.696,80
540	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula traqueostomia 8 metal.	R\$ 100,61	50	Und	R\$ 5.030,50
541	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Canula traqueostomia 9 metal.	R\$ 97,53	30	Und	R\$ 2.925,90
542	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Coletor plastico rigido para residuos toxico 13 litros cor laranja.	R\$ 12,76	600	Und	R\$ 7.656,00
543	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo esteril transparente 7x7 cm.. É um fixador esteril para cateteres, composta por pelicula transparente de poliuretano semipermeável a vapores e com adesivo hipoalergenico. Deve oferecer uma barreira bacteriana e viral, alem de ser impermeável a líquidos e fluidos corporais. Possui fenda e reforço na borda inferior para proporcionar melhor adesão do curativo sobre a pele. Contém duas tiras adesivas estéreis extras para promover a estabilização do cateter, compostas por não tecido de poliéster, macio e altamente conformável. Sistema de aplicação com moldura, facilitando a aplicação do profissional. O produto deve ser livre de látex. Deve ter etiqueta de identificação	R\$ 3,11	700	Und	R\$ 2.177,00
544	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Dreno para sucção tipo sanfona sistema fechado drenagem tamanho	R\$ 40,73	150	Und	R\$ 6.109,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		do dreno 500 ml. Drenagem contínuo. Canula (agulha) 15fr/4.8mm(3/16).				
545	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Drenos de penrose nº1 (20mm), esteril, com gaze .	R\$ 12,84	300	Und	R\$ 3.852,00
546	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Drenos de penrose nº2 (40mm) , esteril, com gaze.	R\$ 12,84	300	Und	R\$ 3.852,00
547	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Drenos de penrose nº3 (60mm) , esteril, com gaze..	R\$ 14,83	300	Und	R\$ 4.449,00
548	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eletrodo para eletrocautério modelo bola. (ponta de cauterio tipo bola) em aço inox tamanho 4,2mm - unidade	R\$ 75,00	15	Und	R\$ 1.125,00
549	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eletrodo tipo agulha, reto em aço inoxidável, tamanho único . (ponta de cauterio tipo agulha)	R\$ 79,00	15	Und	R\$ 1.185,00
550	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Eletrodo tipo faca reta longa (ponta de cauterio tipo faca) em aço inox. Tamanho do eletrodo ø 2,38mm - 120 mm- unidade	R\$ 59,31	15	Und	R\$ 889,65
551	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Equipo multivias com clamp duas vias estéril. . Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter ou agulha). Fabricado em pvc flexível, atóxico e transparente. Possuem duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um	R\$ 1,87	1000	Und	R\$ 1.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		intermediário em y unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip) tubo de 18 cm. Descartável e de uso único- unidade				
552	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Extrator obstetrico a vacuo descartavel (modelo kiwi).	R\$ 624,99	20	Und	R\$ 12.499,80
553	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de polipropileno azul 3.0 com 2 agulhas 3cm - unidade.	R\$ 99,25	240	Und	R\$ 23.820,00
554	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio seda sem agulha 2 de 15 x 45 cm -cx com 24 unidades.	R\$ 198,00	10	Cx	R\$ 1.980,00
555	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio sutura polidioxanona violeta 5-0 ag cilíndrica 1/2 17mm- unidade.	R\$ 22,54	240	Und	R\$ 5.409,60
556	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fixador de sonda nasal. Dispositivo adesivo de pronto uso, não estéril- unidade.	R\$ 8,49	500	Und	R\$ 4.245,00
557	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável infantil tamanho p. Composta de fibras de celulose e polipropileno filmes de polietileno e polipropileno adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento	R\$ 1,25	7000	Und	R\$ 8.750,00
558	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartável infantil tamanho xg. Om camada externa respiravel, tecnologia 5 camadas com sistema integrado de absorcao, distribuicao e retencao do xixi, ate 12 horas de protecao, fecho abre e fecha facil sem estragar a fralda quantas vezes forem necessarias, cobertura macia como algodao	R\$ 5,35	13000	Und	R\$ 69.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



559	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fraldas geriátrica tamanho xg. Composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplástico reguláveis, formato anatômico manta anatômica, fios elástico nas pernas, flocogel absorvente descartável adulto (geriátrico) (qualidade igual ou superior a bigfral)	R\$ 1,55	21500	Pac	R\$ 33.325,00
560	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit diu completo. O kit deverá conter - 01 pinça cheron 24 cm - 01 pinça pozzi 24 cm - 01 tesoura metzembaum 24 cm reta - 01 histerometro de collin 28 cm - 01 espelho de collin vaginal - 01 estojo 26 x 12 x 06 cm perfurado	R\$ 71,20	32	Und	R\$ 2.278,40
561	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit cateter de acesso venoso central mono lumen 14gx20cm.	R\$ 114,98	150	Und	R\$ 17.247,00
562	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina bisturi descartável nº 11 em aço carbono. Caixa com 100 unidades..	R\$ 29,29	410	Und	R\$ 12.008,90
563	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Maleta de emergência branca, . Caixa de medicamentos e tampa na bandeja superior, bandeja 44x2, tamanho g, estojo com 3 bandejas, 11 divisões	R\$ 289,66	76	Und	R\$ 22.014,16
564	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Manguito para aparelho de pressão obeso.	R\$ 35,07	60	Und	R\$ 2.104,20
565	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Manta térmica aluminizada infantil deve ser à prova d'água e vento. É resistente ao atrito com o solo, medidas 79x44cm - unidade	R\$ 50,00	100	Und	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



566	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Oxímetro pulso. (cabo 1,2mt) sensor adulto, faixa de medição 0 a 100%, exatidão +ou – 2%, faixa de calibração 70 a 100%, faixa de medição 0 a a 350 bpm, sensor digital led infravermelho 880-940mm	R\$ 118,63	340	Und	R\$ 40.334,20
567	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Oxímetro ut100 recarregável sensor adulto e sensor multi-site tipo y (neonatal). Acompanha 1 sensor de spo2 de dedo adulto + 1 sensor multi-site tipo y (neonatal). Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Possibilidade de conexão com o computador através de software (opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão usb. Spo2 intervalo 0-100%. Precisão ± 2% em 70-100%. Pulsação 30-250bpm-unidade	R\$ 2.417,98	20	Und	R\$ 48.359,60
568	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Protetor ocular para fototerapia com tiras p (infantil). Tam. 28 cm . (com velcro total de 34 cm). Medida dos óculos 8 cm x 3 cm. Encaixe nariz 2,00 cm. O material deve ser composto por pluma poliamida, espuma poliéster, blackout central. Deve ser livre de látex- unidade	R\$ 26,34	300	Und	R\$ 7.902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



569	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Serra de gigli em aço inox para amputação 30cm. Instrumento cortante.	R\$ 74,65	3	Und	R\$ 223,95
570	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Serra de gigli em aço inox para amputação 40cm. Instrumento cortante.	R\$ 84,17	3	Und	R\$ 252,51
571	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasolonga nº 14.	R\$ 1,06	400	Und	R\$ 424,00
572	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda nasolonga nº 22.	R\$ 1,38	500	Und	R\$ 690,00
573	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda uretral curta permanencia nº 20.	R\$ 0,66	900	Und	R\$ 594,00
574	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Umidificador para ar comprimido (encaixe amarelo).	R\$ 28,23	50	Und	R\$ 1.411,50
575	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Kit papanicolau completo descartavel esteril. O kit devera conter - 1 espátula de ayres, - 1 escova cervical, - 1 lâmina de vidro, - 1 caixa porta-lâminas, - 1 par de luvas - 1 espéculo tamanho p, m e g.	R\$ 3,03	2000	Kt	R\$ 6.060,00
576	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Sensor freestyle libre.	R\$ 339,27	375	Und	R\$ 127.226,25
577	COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)	[Me/epp] - sensor freestyle libre.	R\$ 339,27	125	Und	R\$ 42.408,75
578	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Monitor de glicose (freesty lite) 50+50 kit.	R\$ 646,00	100	Und	R\$ 64.600,00
579	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Colar cervical rígido ajustável tamanho-p . Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	R\$ 67,89	50	Und	R\$ 3.394,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



580	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Curativo filme transparente esteril 10cm x 12cm .	R\$ 5,72	300	Und	R\$ 1.716,00
581	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Extensao de oxigenio 2,13 metros esteril.	R\$ 4,33	200	Und	R\$ 866,00
582	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filme dry laser di-hl 20x25cm.	R\$ 485,96	20	Cx	R\$ 9.719,20
583	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filme dry laser di-hl 26x36cm.	R\$ 850,01	70	Cx	R\$ 59.500,70
584	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filme dry laser di-hl 35x43cm.	R\$ 951,75	10	Cx	R\$ 9.517,50
585	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Filtro de ventilação mecânica bacteriano viral hmef infantil/pediátrico.	R\$ 29,11	300	Und	R\$ 8.733,00
586	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fio de algodao nº 0 15x45 cm sem agulha, nao absorvivel cor preta caixa 24 unid. Caixa com 24 unidades	R\$ 89,86	20	Cx	R\$ 1.797,20
587	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lamina curva para laringoscopia adulto numero 4 (compatível com aparelho md).	R\$ 178,74	5	Und	R\$ 893,70
588	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Lâmina curva para laringoscópio adulto numero 5 (compatível com aparelho md).	R\$ 180,32	5	Und	R\$ 901,60
589	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda aspiração traqueal nº 16.	R\$ 1,47	1000	Und	R\$ 1.470,00
590	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 18.	R\$ 1,65	1000	Und	R\$ 1.650,00
591	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 20.	R\$ 1,73	1000	Und	R\$ 1.730,00
592	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 22.	R\$ 1,69	1000	Und	R\$ 1.690,00
593	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda de aspiração tranqueal nº 24.	R\$ 1,83	1000	Und	R\$ 1.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



594	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 2.5.	R\$ 5,22	200	Und	R\$ 1.044,00
595	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 3.0.	R\$ 24,69	200	Und	R\$ 4.938,00
596	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 3.5.	R\$ 17,12	200	Und	R\$ 3.424,00
597	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 4.0.	R\$ 22,88	200	Und	R\$ 4.576,00
598	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 4.5.	R\$ 22,25	200	Und	R\$ 4.450,00
599	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 5.0.	R\$ 14,50	200	Und	R\$ 2.900,00
600	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 5.5.	R\$ 16,78	200	Und	R\$ 3.356,00
601	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 6.0.	R\$ 16,23	200	Und	R\$ 3.246,00
602	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 6.5.	R\$ 16,63	200	Und	R\$ 3.326,00
603	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 7.0.	R\$ 14,90	200	Und	R\$ 2.980,00
604	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 7.5.	R\$ 14,42	200	Und	R\$ 2.884,00
605	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 8.0.	R\$ 15,30	200	Und	R\$ 3.060,00
606	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Sonda/ tubo endotraqueal com balão aramado n° 8.5.	R\$ 19,56	200	Und	R\$ 3.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



607	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	<p>Kit laringoscópio de led infantil .</p> <p>01 cabo 01 lâmina de laringoscópio led - curva - nº1 01 lâmina de laringoscópio led - curva - nº2 01 lâmina de laringoscópio led - curva - nº3 01 lâmina de laringoscópio led - reta - nº00 01 lâmina de laringoscópio led - reta - nº0 01 lâmina de laringoscópio led - reta - nº1 01 estojo c/ zíper. Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança.abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável.tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento.simple conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta.tamanho pequeno. Alimentação 02 pilhas pequenas tipo aa (não inclusas).</p>	R\$ 802,56	5	Kit	R\$ 4.012,80
608	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	<p>Kit laringoscópio inox convencional com 05 laminas curvas. Características da lâmina lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução</p>	R\$ 1.468,46	5	Kit	R\$ 7.342,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		<p>do brilho.deve utilizar cabos tipo aa e tipo c. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. Lâmpada halógena 2,5v. Características do cabo cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento tampa rosqueável com mola em aço inox simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta superfície recartilhada, melhor aderência e segurança cabo autoclavável. Luminação - lâmpada halógena 2,5v - alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho c (médio) acompanha - 1 cabo para laringoscópio adulto - 1 lâmina curva para laringoscópio adulto numero 1 - 1 lâmina curva para laringoscópio adulto numero 2 - 1 lâmina curva para laringoscópio adulto numero 3 - 1 lâmina curva para laringoscópio adulto numero 4 - 1 lâmina curva para laringoscópio adulto numero 5.</p>				
609	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Leitor freestyle libre digital.	R\$ 309,50	120	Und	R\$ 37.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



610	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda descartavel infantil tamanho xxg. Om camada externa respiravel, tecnologia 5 camadas com sistema integrado de absorcao, distribuicao e retencao do xixi, ate 12 horas de protecao, fecho abre e fecha facil sem estragar a fralda quantas vezes forem necessarias, cobertura macia como algodao	R\$ 2,71	2000	Und	R\$ 5.420,00
611	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Fralda geriatica adulto xxg. Descartavel adulto exg composta de fibra de celulose e polipropileno filme de polietileno e polipropileno, c/adesivo termoplastico regulaveis, formato anatomico manta anatomica, fios elastico nas pernas, flocogel absorvente descartavel adulto (geriatrico) (qualidade igual ou superior a bigfral) no tamanho exg	R\$ 3,02	3000	Und	R\$ 9.060,00
612	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Braçadeira com manguito adulto para monitor multiparametro + conector pni.	R\$ 108,67	60	Und	R\$ 6.520,20
613	EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA	Cabo bisturi nº4.	R\$ 15,53	20	Und	R\$ 310,60

1.2 - Os licitantes interessados poderão ofertar para os itens **504 e 505** (Tiras reagentes para medição de glicose no sangue) em apresentação de qualquer marca, sendo que o licitante vencedor destes itens deverá fornecer os aparelhos de glicemia, tantos quanto forem necessários para atender as necessidades da Administração e dos usuários, em regime de comodato e sem custo adicional para o Município de São Francisco/MG.

1.3 - Os licitantes interessados poderão ofertar para os itens **191 e 192** (Equipo Universal), os aparelhos Bombas de Infusão, que sejam compatíveis aos itens referentes. O(s) licitante(s) vencedor(es) destes itens deverão fornecer 1 aparelho de bomba de infusão para cada **300 equipamentos** comprados, em regime de comodato e sem custo adicional para o Município de São Francisco/MG.



1.4 - DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (art. 41, inciso II da Lei nº 14.133/2021):

A) Será exigida a apresentação de amostras para os itens: **026, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 238, 239, 287, 288, 289 e 290.**

B) As amostras deverão ser entregues/encaminhadas em até 7 (sete) dias úteis, após a etapa de disputa em lances e apuração dos licitantes melhores classificados, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da proposta para o item especificado.

C) É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, por uma única vez, e pelo mesmo período, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo inicial.

D) Endereço para entrega/encaminhamento das amostras: Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 626, Bairro Centro – São Francisco/MG - CEP: 39.300-000, das 7 às 13 horas. Almoxarifado da Farmácia/Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado. Aos cuidados de Fernanda Gomes Dourado Barbosa – Farmacêutica. Contato: (38) 99117-2105.

E) A Responsável Técnica/Farmacêutica emitirá um LAUDO, atestando a avaliação/qualidade das amostras apresentadas.

F) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais médico hospitalares são para atender as diversas seções da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, Estratégia Saúde da Família, pedidos judiciais e afins.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa, não adstrito ao de valor mais barato, sendo o que melhor se adequa para a Administração Pública sendo para aquisição de material médico, incluindo a cessão em comodato de aparelho de glicemia para os itens 504,505 e bomba de infusão para os itens 191 e 192.

Os materiais contidos no Termo de Referência, são determinantes para o tratamento assistencial adequado, proporcionando subsídios necessários para as cirurgias, de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



A realização de processo de licitação pública se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

Para a questão acima mencionada, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- As compras deverão ser processadas através de licitação pública;
- As empresas contratadas deverão ser especializadas em fornecimento de Materiais Médico Hospitalares, definido no contrato social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- O contrato de comodato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo e independentemente de aviso ou prazo, pela Administração Pública, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.
- O fornecedor deverá contribuir para a aquisição de artigos que melhor atendam às necessidades do estabelecimento assistencial, sem que se considere tão somente, o critério do menor preço, já que os padrões de qualidade dos materiais são primordiais;
- Fica reservado a essa Administração solicitar amostras teste, para averiguar se o produto ofertado está conforme o descritivo da tabela de referência para os itens 26,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,137,138,140,141,142,143,238,239,287,288,289,290.
- Os materiais médico hospitalares deverão atender às especificações mínimas, conforme descritivo dos itens.
- No caso de têxteis médicos, as normas ABNT NBR 13843, ABNT NBR 14056, ABNT NBR 15053, ABNT NBR 15620 e ABNT NBR 15736 se baseiam na Portaria nº 74 do Inmetro para determinação das tolerâncias em relação a qualidade do material. Desse modo, a amostragem durante a compra irá garantir que os produtos produzidos e fornecidos sejam compatíveis com a sua especificação. Por isso, para os itens abaixo os critérios mínimos de qualidade deverão ser atendidos:

26 (Algodão hidrófilo) – Norma de especificação: ABNT NBR 14635

46,47, 48, 49 e 50 (Atadura de crepom) - Norma de especificação: ABNT NBR 14056;

51,52,53,54,55 e 56 (Atadura gessada) - Norma de especificação: ABNT NBR 14852;

137 e 138 (Compressa campo operatório) - Norma de especificação: ABNT NBR 14767;

- Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a



análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes, de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura Municipal poderá enviar a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica com o que foi estabelecido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, devendo assumir com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital).

3.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca/fabricante, lote, prazo de validade, quantidades.

3.1.2 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do processo licitatório.

3.1.3 – A empresa contratada deverá ser especializada em fornecimento dos Materiais ora licitados, atendendo as exigências do Edital, visando o atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Entrega dos Produtos e Critérios de Aceitação do Objeto:

4.1.1 As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;



4.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DAS ATAS/ CONTRATO:

5.1- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DFD das secretarias Requisitantes;

5.2- A execução da ARP ou Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos Servidores indicado no DFD das Secretarias designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

5.3- O fiscal da ARP ou Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

5.4- O fiscal da ARP ou Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

5.5- Sanções para o descumprimento, observados dias ou horas, a depender da forma de prestação;

5.6- Critérios mínimos para notificação, contempladas as formas e prazos de intimação do contratado;

5.7- A ARP ou Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

5.8- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP ou Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

5.9- O fiscal da ARP ou Contrato será designado pelas Secretarias, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;

5.10- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);



5.11- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

5.12- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

5.13- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

5.14- As comunicações entre as Secretarias e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.15- Prazo de duração da ARP será de 1(um) ano com as quantidades solicitadas seguindo a previsão de consumo no ano de 2024 a 2025, cujas entregas deverão ser parceladas de acordo com a necessidade e quantidades solicitadas pelo requisitante;

5.16- Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção da ARP ou Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6- DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1- Pela execução do objeto da presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à contratada através de transferência financeira na conta bancária do licitante vencedor mediante entrega dos itens, após a liquidação da nota fiscal discriminativa do objeto (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento, por parte do fiscal da ata ou do contrato, ficando o pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, certidão de regularidade com a fazenda municipal e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

6.2- Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida,



bem como o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

6.3.1- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas ao Município, quando for o caso.

7– DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1- A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme a Tabela acima e Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo;

7.2- Deverá estar previsto todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da entrega do produto;

7.3- Os licitantes deverão indicar a marca do produto na proposta e, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE COMPRA;

7.4- Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1- Os preços unitários referenciais estão contidos neste Termo de Referência;

8.2- Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.



9- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD:

9.1 Em observação às determinações constantes na lei 13.709/2018, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;

c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da ata ou Contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. A área de compras deverá ter acesso, via sistema integrado, aos saldos das dotações orçamentárias, como fase obrigatória antes de emitir a nota de autorização de empenho, que será devidamente confirmada e deferida pela Contabilidade Geral. Na nota de empenho constará o saldo orçamentário e a autorização do ordenador de despesa, nos termos do art. 61 da Lei nº. 4.320/1964.

11 - DA ENTREGA:

11.1 – Os produtos ora licitados deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

11.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



- 11.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:
- 11.3.1 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.2 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 11.4 - Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;
- 11.5 - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, neste edital, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 12.1 O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 12.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.
- 12.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)** Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)** Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)** Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)** Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.



g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL, devidamente acompanhado pelo fiscal do contrato e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 Os pagamentos decorrentes dos fornecimentos do objeto desta licitação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, por processo legal, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento dos produtos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

15.2 Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s);

15.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16 – DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:

16.1 - Os materiais deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).

16.2 – Apresentar, no ato da entrega, o registro dos produtos com marcas, apresentação e laboratório fabricante, junto ao Ministério da Saúde: anexar cópia do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos produtos licitados, podendo ser retirado na internet por meio da página eletrônica no sítio da ANVISA ou Certificado de dispensa de Registro, quando for o caso.

16.3 - Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

16.4 - O transporte deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada com funcionários devidamente uniformizados.

16.5 - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, neste edital, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos.

16.6 - As empresas também deverão fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

- **Especificações Técnicas** – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

- **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, quando for o caso.

- **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- **Validade dos Materiais** – Não deverá ser inferior a 12 meses a partir da data de recebimento da mercadoria.

São Francisco / MG, 24 de Março de 2025.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À Prefeitura Municipal de São Francisco / MG.

Prezados Senhores, por intermédio deste documento apresentamos nossa Carta-Proposta de Preços de Fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3- O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

2.4- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a execução do objeto.

2.5- Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 123/06, Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 017/2024, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2025.

Razão Social da Empresa/COM CARIMBO

Nome do responsável legal. *A proposta de preços deverá ser devidamente assinada com assinatura digital ou certificação digital.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXXXXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$360.000,00, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – RECEITA BRUTA ANUAL ATÉ R\$81.000,00, CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME/EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 188 DE 2021;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME/EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE DA
EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXXXXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE SOMADOS SEUS VALORES, EXTRAPOLASSEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA QUE NÃO HÁ NO QUADRO DE PESSOAL DESTA EMPRESA, EMPREGADO(S)
COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E, NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER
TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS,
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE
TRABALHO DEGRADANTE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA:** QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

EU (NOME) _____, PORTADOR DO RG _____,
ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE,
_____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____,
DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E **DECLARO EXPRESSAMENTE** QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
004/2025.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM
ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

(NOME DA EMPRESA), SEDIADA (ENDEREÇO COMPLETO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.(A), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS, ESPECIFICANDO:

- 1 - QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 2 - QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3 - QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO QUER POR DEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
- 4 - QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 9º E 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

E QUE, SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO
PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
AO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**,
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE: NÃO EXISTE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR(A) OU DIRIGENTE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, EM ATENDIMENTO AO QUE PRESCREVE O INCISO IV, ARTIGO 14 DA LEI 14.133/2021.

CIDADE: _____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CPF)
(CARIMBO DA EMPRESA)

***A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADA COM ASSINATURA DIGITAL OU CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Ilmº. Secretário Municipal de _____, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da C.I. nº _____, expedida pela _____ e CPF sob o nº _____, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, RESOLVE** registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIII - Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).**



07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;

b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;

c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;

e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;



f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

III - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.



II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central (ou Anexo do Almoxarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal Requisitante, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista Hospitalar Dr. Brício de Castro Dourado: Fernanda Gomes Dourado Barbosa/Farmacêutica; Atenção Primária em Saúde: Tyelle Afonso Araújo; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Vilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:

b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 –



Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;

- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- e)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- f)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- g)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- h)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- i)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- j)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

D) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, ____ de _____ de ____.

Nome: _____

UNIDADE GESTORA

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº _____/_____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO/MG E A EMPRESA [*****]**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, o Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 028/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 017 de 04 de Março de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta apresentada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Convocatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.:()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de (**xxxx dias**), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser revistos na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, e em conformidade com o Artigo 124, Inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

5.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Os órgãos participantes e gerenciadores podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo ou supressão de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos produtos/materiais do objeto deste Contrato imediatamente após o Recebimento da Ordem de Compra;

II) Fornecer os produtos, do objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;

IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VI) Na hipótese dos produtos/materiais rejeitados, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

VII) Caso a entrega do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

VIII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

IX) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

X) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

XI) O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.

XII) Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

XIII). Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.2. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de PRODUTOS efetivamente demandados e prestados.

8.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:

b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;

c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

d) Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no artigo 155 do Decreto Municipal nº 017/2024, devendo ser efetuado:

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.



II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

e) À hipótese do material/produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

f) Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).**

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central (ou Anexo do Almojarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal Requisitante, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista Hospitalar Dr. Brício de Castro Dourado: Fernanda Gomes Dourado Barbosa/Farmacêutica; Atenção Primária em Saúde: Tyelle Afonso Araújo; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Wilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza.

9.1.1. Poderão ser designados mais servidores pelo gestor contratual para atuarem como fiscais do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos.



9.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. Sanções para o descumprimento, observados dias ou horas, a depender da forma de prestação;

9.5. Critérios mínimos para notificação, contempladas as formas e prazos de intimação do contratado.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b) Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social,



encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste edital, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao que prevê o artigo 156 da Lei 14.133/2021, estando sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.3.1- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.4. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. A prescrição da sanção administrativa ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I** - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II** - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III** - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.7. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II** - pagamento da multa;
- III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Francisco/MG, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;



12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. **Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei 14.133/2021.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 017/2024 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes e duas testemunhas.

....., DE DE 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG:

NOME: _____

RG: